

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
I - MISSÃO, COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA	9
II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	12
1. SERVIÇO DE INSPECÇÃO AMBIENTAL.....	12
a) <i>Actividade inspectiva</i>	12
b) <i>Reclamações / Denúncias</i>	30
c) <i>Resposta a pedidos da Tutela, Tribunais e Provedoria</i>	37
d) <i>Incidentes / acidentes</i>	37
f) <i>Fase processual</i>	39
g) <i>Actividade contenciosa</i>	44
2. SERVIÇO DE INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA.....	47
a) <i>Geral</i>	47
b) <i>Fiscalização das infracções praticadas no âmbito das áreas protegidas de interesse nacional</i>	47
c) <i>Actividade na área do Sistema de Controlo Interno (SCI)</i>	48
d) <i>Actividade na área do ordenamento do território</i>	50
e) <i>Actividade na área do controlo do MAOTDR</i>	51
f) <i>Inquéritos judiciais</i>	51
g) <i>Outros actos inspectivos</i>	52
III - RECURSOS	53
1. RECURSOS HUMANOS	53
2. RECURSOS FINANCEIROS	62
3. RECURSOS MATERIAIS.....	66
IV - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	68
V – AVALIAÇÃO FINAL	69
1. COMPARAÇÃO DE DADOS	69

NOTA INTRODUTÓRIA

- 1 Um ano de sucesso. Assim foi 2006. Todos os indicadores de resultado mostram um crescimento da IGAOT.
- 2 O número de inspeções, de processos de contra-ordenação instaurados, de processos de contra-ordenação concluídos, o número de processos de reclamação/averiguação; todas estas variáveis apresentam um significativo aumento.
- 3 As receitas próprias aumentaram 112,59%. Passou-se de €725.165.00 para €1.541.640.00. Para além destas receitas o Estado arrecadou só com a actividade desta Inspeção-geral quase cinco milhões de euros.
- 4 Os meios materiais e humanos mantiveram-se praticamente inalterados relativamente ao ano transacto. Os ganhos resultaram da implementação de medidas de gestão.
- 5 Mas mais importante do que os números apresentados é contudo o resultado material da actividade desta Inspeção-geral em defesa do Ambiente e do Ordenamento do Território no continente português.
- 6 Este ano decidiu-se mudar o formato e o conteúdo do nosso relatório anual. Torná-lo mais atractivo de um ponto de vista gráfico sem descurar toda a informação útil que se quer transmitir foi o objectivo. Optou-se assim pela utilização de um formato A4 em vez do formato A5. Eliminámos todos os relatórios temáticos de cariz eminentemente técnico, e conseguiu-se a utilização da cor em todo o relatório em detrimento da impressão maioritariamente a preto e branco utilizada nos relatórios anteriores.
- 7 Decidiu-se que os relatórios temáticos com dignidade científica e utilidade de divulgação externa passarão a ser editados numa nova publicação a surgir pela primeira vez este ano: os Cadernos da IGAOT.
- 8 De resto todos os textos (publicados e outros) estarão disponíveis no nosso sítio da Internet.
- 9 Neste balanço de 2006 cumpre falar já de 2007.

- 10 A modernização da Administração Pública é um dos instrumentos essenciais da estratégia de desenvolvimento do País. Com esse objectivo, no domínio da reorganização estrutural da Administração foram aprovadas duas Resoluções do Conselho de Ministros (a 124/2005, de 4 de Agosto e a 39/2006, de 21 de Abril) consagradas ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e às orientações gerais e especiais para a reestruturação dos ministérios.
- 11 Em 2007 irá ser aprovada a nova lei orgânica da Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), que se enquadrará no já estatuído pelo Decreto-Lei nº 207/2006, de 27 de Outubro que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, estabelecendo o artigo 11º do citado diploma a *missão* e as *atribuições* da IGAOT.
- 12 Urge assim, agora mais do que nunca, pensar a estratégia para a IGAOT, inserindo este organismo no âmbito daquela reforma da Administração Pública e considerando as atribuições cometidas a esta Inspeção Geral no *âmbito ambiental, administrativo, do ordenamento do território e das auditorias financeiras*. As duas primeiras desde a sua criação, as duas últimas formalmente desde 2005 e na prática desde 2006, embora de uma forma ténue.
- 13 A estratégia consiste na formulação de um plano que reúne, de uma forma integrada, os objectivos, políticas e acções da organização com vista a alcançar o sucesso.
- 14 A estratégia é em primeiro lugar e antes de tudo *pensar*. O pensamento estratégico deve preceder o planeamento estratégico. A estratégia antes de ser um plano, é apenas um conjunto de visões integradas da actuação do organismo.
- 15 O pensamento estratégico constitui o motor da renovação da organização e a principal fonte do seu sucesso sustentado. O plano estratégico deve basear-se nas reflexões dinâmicas dos seus membros e mais do que um mero sumário de análises, deve oferecer uma perspectiva integrada da actuação futura da organização.
- 16 O planeamento estratégico é necessário para apoiar e complementar o pensamento estratégico na organização. Contudo, se um plano estratégico não for suficientemente flexível para se ajustar à evolução do meio envolvente e não puder ser bem implementado pelos próprios executantes, a sua utilidade para a organização é muito reduzida. O plano estratégico deve ser revisto periodicamente para se verificar se continua a reflectir o pensamento estratégico. Ou seja, a gestão estratégica tem de constituir um sistema aberto, sensível quer à evolução do meio envolvente quer à evolução do

pensamento estratégico. Torna-se cada vez mais visível a importância da rapidez das respostas às solicitações e da mobilidade dos recursos na estruturação da actividade da organização. Em última instância, o objectivo da organização não é cumprir o plano original, mas *alcançar o sucesso*.

- 17 Também o planeamento estratégico deve ser dinâmico e acompanhar as tendências do meio envolvente, dando origem a novas oportunidades, a novas formas e áreas de actuação. A renovação interna da organização e a inovação devem ser potenciados pelo pensamento estratégico. Como pano de fundo a organização tem de estar virada para a *acção*.
- 18 Em diferentes circunstâncias o planeamento estratégico deve assumir funções de: a) -catalizador: fornece informação e análise aos executivos para estes reflectirem sobre as questões estratégicas; b) -coordenação: recolhe as visões e análises dos executivos e organiza-as em documento de síntese; c) -programação: estrutura os planos estratégicos em políticas de gestão, programas e acções específicos, enquadrando-os no tempo e alocando recursos para os respectivos orçamentos; d) -comunicação: manter os executivos informados dos planos, políticas de gestão, programas e acções da organização; e) -controlo: acompanhar a execução dos programas e acções e alertar os executivos para os desvios identificados.
- 19 Algo é importante precisar: é preciso ter visão. Esta não deve abranger apenas uma parte mas sim o todo, bem como não se deve limitar a ver apenas o presente mas igualmente o futuro.
- 20 Qualquer organização tem de saber quem são os seus *Stakeholder*¹ e actuar respondendo de acordo com isso.
- 21 Apresentar indicadores de acção (*Lead indicators*) e indicadores de resultado (*Lag indicators*) em termos de gestão é a primeira medida a ser tomada para 2007. É urgente medir os resultados da organização.
- 22 Uma aposta ganha em 2006 foi o arrumar a casa em termos de processos de reclamação e denúncias, o que só foi possível após a linha SOS ambiente 24 ter passado integralmente para o domínio da GNR.² De facto, não se compaginando um serviço de inspecção com um serviço de urgências, só agora é possível estruturar um verdadeiro núcleo encarregue das reclamações e denúncias, já não referentes a casos de urgência com frequência de pouco significado ambiental, mas sim referentes a situações sólidas, permanentes e de apreciável impacto ambiental, essas sim merecedoras da intervenção de uma Inspeção-geral.

¹ *Stakeholder*: pessoas, organizações ou grupos, que influenciam ou que podem ser influenciados pela organização ou pelas suas actividades.

² Ocorrida formalmente em 26 de Julho de 2006 em cerimónia pública realizada no Comando Geral da GNR.

- 23 Uma meta que se pretende alcançar nos próximos anos consiste na implementação de um *Sistema de Informação* que não apenas tecnologias de informação. É o nosso projecto mais ambicioso e mais difícil de concretizar. É contudo o projecto mestre em relação ao qual todos os outros deveriam ancorar. Tenho consciência da sua grandiosidade e dos elevados meios financeiros e técnicos necessários para o conceber e implementar. Sei igualmente do elevado número de horas em formação que todos os funcionários necessitam para o sistema ter êxito. Também sei da alteração metodológica e de cultura organizacional que este projecto implica. Não tenho dúvida alguma que se esta Inspeção-geral quiser dar o salto, se quiser vencer, se quiser ser moderna e inovadora, e acima de tudo eficaz, tem o quanto antes de desenhar e concretizar o seu Sistema de Informação.
- 24 A actividade inspectiva na área ambiental continuará a ser nos próximos anos o *core business* que desde o início desta Inspeção o tem sido. Contudo é tempo de estabilizar.
- 25 Na área inspectiva do Ordenamento do Território muito haverá a fazer. Em termos de recursos humanos tudo é preciso.
- 26 Só recentemente se iniciaram de uma forma sistemática e estruturada as inspecções e auditorias financeiras. Por força de imperativos legais e da actual vontade governativa esta é a área que nos tempos próximos deve crescer mais acentuadamente. A importância da função controlo e de serviço de apoio ao Ministério levam a um imperioso e forte empurrão em toda esta área.
- 27 Importa igualmente referir que a formação dos funcionários da IGAOT, em especial a dos seus inspectores e restantes técnicos superiores, constituirá obrigatoriamente o pilar que suporta a mais valia desta casa em relação às demais. A formação diversificada, de nível médio e avançado constitui o trunfo que nos permitirá obter sucesso.
- 28 Sucesso face às armas e meios apresentados pelos arguidos, cada vez melhor equipados e com defesas e meios probatórios mais fortes, e com maior consistência dogmática, comparando-os com os dos anos anteriores.
- 29 Só através da formação a IGAOT se poderá projectar como uma casa de elite na Administração Pública portuguesa. E só através da formação se pode dar resposta aos novos e constantes desafios, bem como enriquecer os nossos quadros superiores face à constante evolução científica e das melhores tecnologias disponíveis.

- 30 A formação que nos interessa terá de ser de nível médio e avançado para não correremos o risco de ela mais não nos habilitar do que com um simples diploma ou certificado de curso. A formação deverá contemplar as mais variadas matérias mas incidindo naquelas que expressam novos projectos, novas ferramentas de trabalho, novas metodologias, novas áreas. Só assim ela poderá ser o sustentáculo e o grande trunfo de toda a actividade inspectiva. A qualificação profissional dos recursos humanos inspectivos é imprescindível ao sucesso e reconhecimento desta Inspeção-geral.
- 31 Para nós, a formação é o motor da inovação e da evolução positiva a que esta Inspeção-geral legitimamente deve aspirar.
- 32 Torna-se assim necessário concatenar esta necessidade de formação com o que de melhor se faz nos países mais evoluídos da União Europeia. Para tal muito poderá servir a troca de experiências realizadas através da rede IMPEL. Só isto já era o suficiente para que toda a actividade da rede IMPEL fosse acompanhada em permanência e de uma forma muito próxima.
- 33 Realizámos, pela primeira vez, em 2006 um encontro de inspectores que foi um sucesso quanto à participação, aos temas abordados e acima de tudo constituiu um momento de integração e união de todos os inspectores. O espírito de equipa que se criou com o referido evento merece ser continuado e será anualmente repetido. Esta foi outra aposta plenamente ganha.
- 34 Pela primeira vez esta Inspeção-Geral realizou uma acção de formação com um PALOP. Em Setembro uma equipa de inspectoras esteve em Cabo Verde dando formação em várias áreas ambientais integrada no projecto de cooperação do governo português – Inspectores Ambientais. O sucesso foi reconhecido, originando pedido para novas acções em outras vertentes ambientais, havendo igualmente pedidos para a IGAOT dar acções de formação em outros países africanos de língua oficial portuguesa.
- 35 As parcerias têm que ser incrementadas a vários níveis para que a actividade da IGAOT seja conseguida de modo mais abrangente e seguro. Dou alguns exemplos: parcerias com a GNR e com a PSP; com as Universidades; com alguns serviços públicos da área da saúde; com o Instituto Geográfico Português, com a Inspeção-geral de Finanças, com a DGDR no âmbito das auditorias financeiras ao Fundo de Coesão, entre outros.

- 36 Novo modelo de acto inspectivo em que se privilegie não a quantidade mas sim a profundidade será a grande aposta numa Inspeção de futuro e com futuro. A este tema se voltará em profundidade no próximo ano.
- 37 A actual frota automóvel da IGAOT é a mesma desde o seu início há dez anos atrás. Assim, são manifestas a sua insuficiência face ao crescimento desta Inspeção, bem como o peso dos anos e dos quilómetros que os veículos em causa apresentam. Para além de problemas de segurança que se poderão colocar na utilização dos actuais automóveis, estes não são suficientes para realizar todas as tarefas inspectivas que competem a esta Inspeção, para mais considerando o aumento do número de inspectores entretanto ocorrido. Infelizmente nos dois últimos anos o Ministério das Finanças indeferiu o pedido para a renovação de cinco viaturas destinadas à actividade inspectiva. Nos próximos dois anos terá obrigatoriamente de ser atendida esta exigência sob pena de se inviabilizar boa parte do trabalho inspectivo.
- 38 Por último uma referência para os profissionais desta casa que, na sua grande maioria, têm de uma maneira séria e profunda dignificado o nome desta Inspeção elevando a missão de serviço público que a todos é imposta.

Lisboa e IGAOT, 5 de Fevereiro de 2007

O Inspector-Geral

António Sequeira Ribeiro

I - MISSÃO, COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA

MISSÃO

A Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 230/97, de 30 de Agosto, ainda sob a designação de Inspeção-Geral do Ambiente, constando a sua estruturação orgânica do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro, vindo mais tarde a ter a actual denominação em virtude do artº 10º do Decreto-Lei nº 53/2005, de 25 de Fevereiro.

Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, o âmbito da sua actuação foi alargado, pelo que, presentemente, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º deste diploma, a IGAOT tem por missão “apreciar a legalidade e regularidade dos actos praticados pelos serviços e organismos do MAOTDR, ou sujeitos à tutela do respectivo ministro, avaliar a sua gestão e os seus resultados, através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira, bem como assegurar o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente e do ordenamento do território por parte de entidades públicas e privadas”.

COMPETÊNCIAS

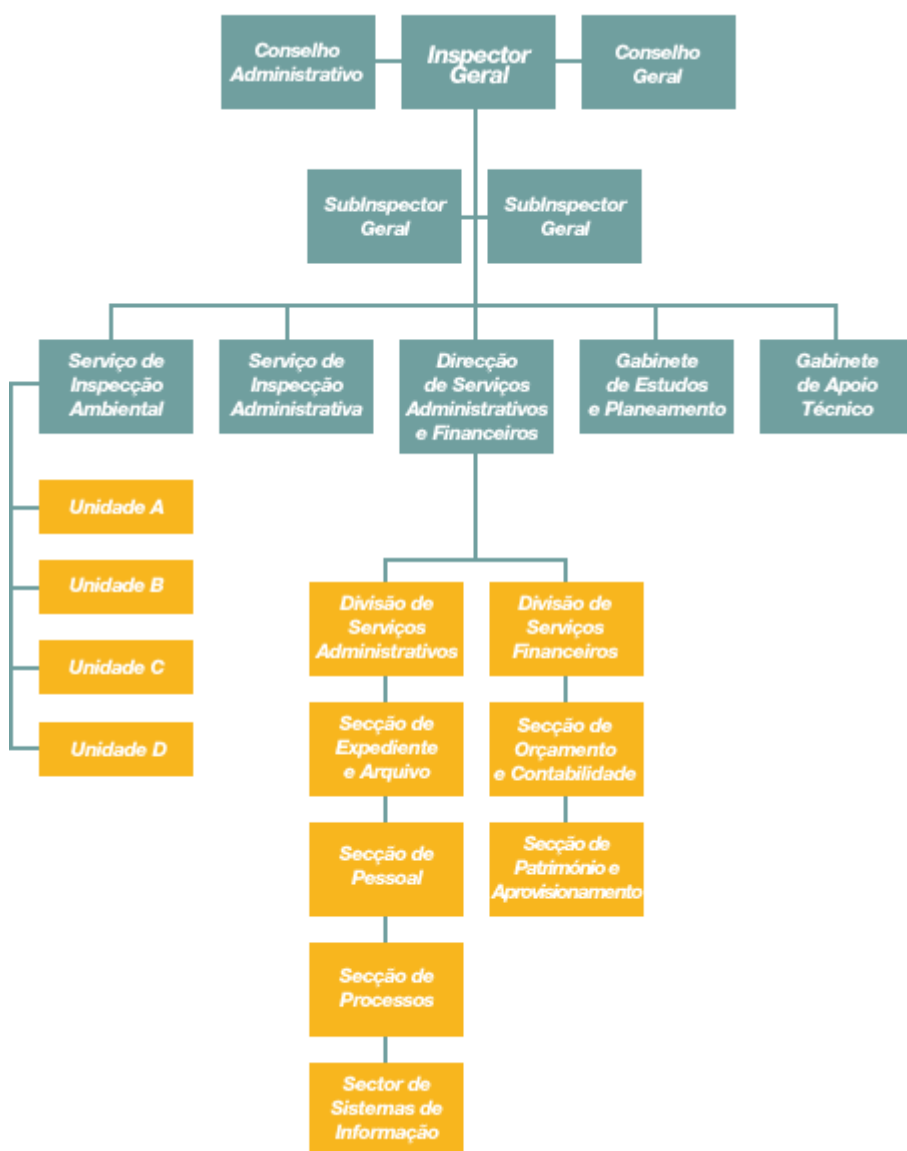
De acordo com o preceituado nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro, compete à IGAOT:

- Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares em matérias de incidência ambiental e inspeccionar estabelecimentos, locais ou actividades a elas sujeitos;
- Instaurar, instruir e decidir os processos relativos aos ilícitos de mera ordenação social;
- Sem prejuízo das competências de outras entidades, exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes previstos nos artigos 278.º, 279.º e 280.º do Código Penal;
- Emitir, no âmbito das acções inspectivas, recomendações aos responsáveis por tais actividades;
- Realizar inspecções a quaisquer serviços dependentes do Ministério, quando ordenadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

- Instruir processos de averiguações, de inquérito e disciplinares que forem determinados pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Emitir parecer sobre os projectos de diplomas com incidência ambiental sempre que para tal for solicitada;
- Inspeccionar a execução de projectos financiados pelo Ministério a entidades privadas;
- Realizar auditorias no âmbito do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;
- Realizar estudos que visem a harmonização de práticas administrativas de serviços dependentes do Ministério, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- Elaborar o diagnóstico de situações de vulnerabilidade ambiental e de medidas de natureza preventiva para fazer face às mesmas;
- Elaborar estudos de natureza jurídica que visem a coerência e a racionalidade dos vários diplomas com incidência ambiental.

A IGAOT encontra-se dotada de autonomia técnica e administrativa e funciona na dependência directa do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

ORGANOGRAMA



INSPECTOR GERAL : ANTÓNIO SEQUEIRA RIBEIRO

SUB-INSPECTORA GERAL : LEONOR MOREIRA CARTAXO

SUB-INSPECTOR GERAL : JOSÉ DINIZ FREIRE

II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. SERVIÇO DE INSPECÇÃO AMBIENTAL

a) Actividade inspectiva

A actividade desenvolvida pela IGAOT, durante o ano de 2006 procurou dar sequência ao Plano de Actividades, que apontava para a realização de 1800 actos inspectivos. Esse objectivo viria a ser plenamente cumprido, na medida em que se concluiu o ano com um total de 2346 actos inspectivos.

Manteve-se ainda o recurso a um instrumento, já amplamente utilizado: as notificações postais, na tentativa de abranger um universo mais alargado de utilizadores ambientais, ao permitir identificar novas instalações e detectar situações de infracção às obrigações consagradas na legislação.

Todas as notificações previstas no Plano foram efectuadas, com excepção da notificação às entidades públicas responsáveis pela implementação de sistemas de drenagem e tratamento adequados, que foi adiada para 2007, em virtude de terem ocorrido no ano de 2006, várias outras notificações às autarquias locais. Viria ainda a ser efectuada uma notificação que não estava inicialmente prevista, relativa à monitorização das lixeiras encerradas.

No total, procedeu-se à notificação de um total de 4460 estabelecimentos, incidindo sobre os seguintes sectores/áreas:

Sectores/Áreas	Nº de estabelecimentos notificados
Oficinas de repintura automóvel	279
Empresas de manutenção de sistemas de refrigeração / ar condicionado	160
Gestão de óleos lubrificantes e seus resíduos (produtores de óleos novos)	131
Gestão de veículos em fim de vida (VFV) pelas câmaras municipais	256
Resíduos hospitalares da prestação de cuidados de saúde a animais (centros veterinários das câmaras municipais)	278
Detentores de equipamentos com PCB (2ª fase)	24
Transportadores de resíduos por conta de outrem	231
Suiculturas (descarga de águas residuais)	1789
Agro-alimentar - equipamentos de frio (substâncias que empobrecem a camada de ozono)	619
Lagares de azeite	566
Monitorização de lixeiras encerradas	127
Total	4460

Tabela 1 – Notificações efectuadas durante o ano de 2006

Da reunião destes dois modos de actuação da IGAOT (actos inspectivos e notificações postais), constata-se que foi possível abranger um total de 6806 alvos.

Os actos inspectivos inscrevem-se na actividade tradicional desta Inspeção-Geral, encontrando-se distribuídos da seguinte forma:

Inspeções	Previstas	Efectivas
Plano	750	1223
Transporte de Resíduos	1050	202
Campanhas		96
Averiguações/Reclamações		131
Extra-Plano ³		111
Emissões gasosas		11
Pedido institucional		8
Verificação mandado		29
Verificação de Notificação Postal		535
Subtotal	1050	1123
Total	1800	2346

Tabela 2 - Inspeções efectuadas durante o ano de 2007

O gráfico 1, permite-nos comparar as inspeções (distribuídas por sectores) inicialmente planeadas, com as efectivamente realizadas, sendo possível concluir que, dos 750 estabelecimentos inicialmente previstos, foram inspeccionados 1223.

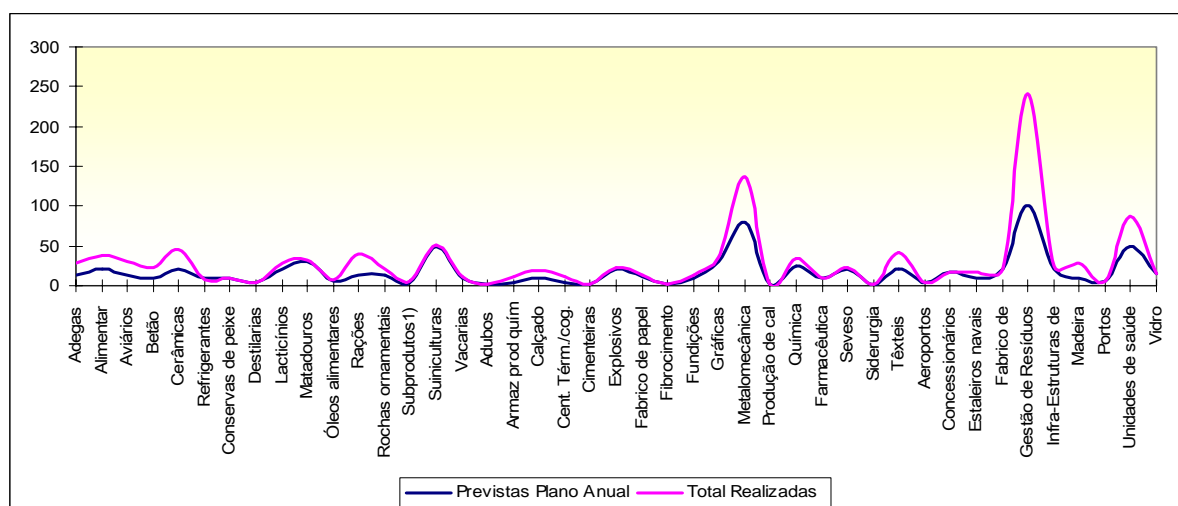


Gráfico 1 - Gráfico Comparativo das Inspeções Previstas com as Inspeções Realizadas

³ Foram consideradas Extra-Plano as inspeções realizadas a empresas de sectores não abrangidos no Plano Anual da IGAOT.

Tal como estabelecido no Plano de Actividades de 2006, e à semelhança dos anos anteriores, continuou a dar-se prioridade às inspecções a:

- Unidades abrangidas pelo regime jurídico constante do Decreto-Lei nº 194/2000, de 21 de Agosto, que transpôs a Directiva PCIP – prevenção e controlo integrado da poluição;
- Unidades abrangidas pelo Decreto-Lei nº 164/2001, de 23 de Maio, diploma que tem por objecto a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente, e que transpôs a Directiva SEVESO;
- Estações de tratamento de águas residuais urbanas (ETAR's), reguladas pelo Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho, que transpôs para o direito interno a Directiva nº 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativo ao tratamento de águas residuais urbanas.

Para o ano de 2006 estavam previstas inspecções a ETAR's que servissem aglomerações com uma população superior a 50.000 habitantes-equivalentes, com o intuito de serem focalizados os seguintes aspectos: análise dos requisitos de tratamento e das normas a que devem obedecer as descargas de águas residuais; verificação do autocontrolo realizado pelos responsáveis das ETAR's e a realização de colheitas aos efluentes brutos e tratados dessas ETAR's.

Actividade no âmbito da Directiva PCIP

O Decreto-Lei nº 194/2000, de 21 de Agosto transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva nº 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP). Este diploma conduziu a uma abordagem integrada da problemática do combate à poluição, assente prioritariamente na prevenção de emissões para o ar, água e solo e na minimização dessas emissões, através da implementação de melhores tecnologias disponíveis, como um meio de alcançar um nível elevado de protecção do ambiente como um todo.

O presente regime é aplicável às instalações onde se desenvolve uma ou mais actividades económicas constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, mesmo que essas actividades não constituam a principal actividade da instalação ou que se revistam de carácter marginal para o operador.

A IGAOT, de acordo com o artº 33º, é o organismo competente para a fiscalização do integral cumprimento do diploma PCIP.

De acordo com dados disponíveis no sítio do Instituto do Ambiente, à data de 10-04-2006, verifica-se que o universo destas instalações é de 670.

Fazendo uma análise da actividade inspectiva, durante o ano de 2006, e tendo por base essa listagem, verifica-se que foram inspeccionadas 293 instalações, o que corresponde a uma percentagem de 44% das instalações inspeccionadas.

A distribuição das instalações inspeccionadas e por inspeccionar, durante o ano de 2006, é apresentada no gráfico 2.

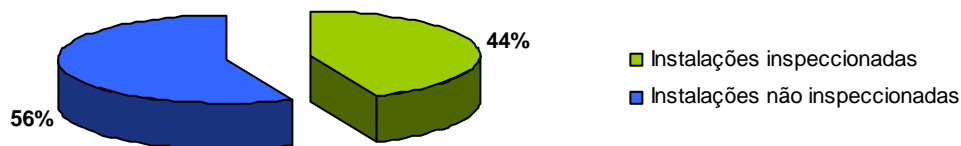


Gráfico 2 – Percentagem de empresas PCIP inspeccionadas e não inspeccionadas durante o ano de 2006

Na gráfico 3, é apresentada a distribuição das instalações inspeccionadas e não inspeccionadas por sector:

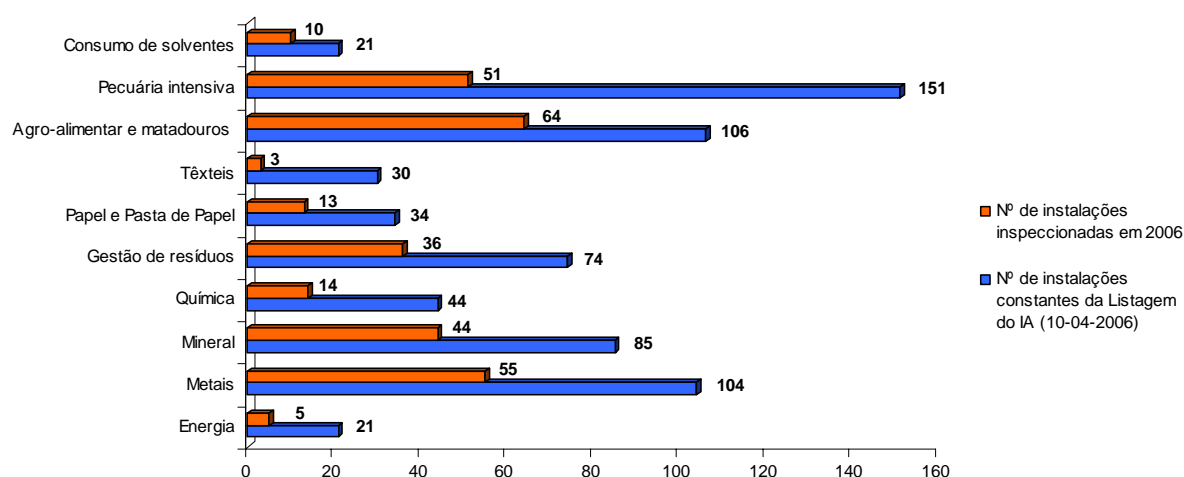


Gráfico 3 – Comparação entre número de instalações PCIP existentes e instalações inspeccionadas em 2006, por sector

Dos dados apresentados neste gráfico, é de destacar que onde se verificaram maiores percentagens de estabelecimentos inspeccionados é no sector agro-alimentar e matadouros com 60%, seguido de perto pelo sector dos metais com 53% e pelo sector mineral com 52%. Os sectores com menor percentagem de instalações inspeccionadas são o sector da energia com 24% e o sector têxtil com 10%.

É, ainda, de salientar que o número de instalações inspeccionadas, não é coincidente com o número de inspeções efectuadas no âmbito da PCIP, na medida em que houve instalações que foram inspeccionadas mais de uma vez, durante o ano de 2006. Esta situação ficou a dever-se à necessidade de realizar actos inspectivos, que não estavam previamente definidos no Plano de Actividades da IGAOT, nomeadamente para verificar mandados ou em reacção a reclamações. Assim, as 293 instalações inspeccionadas deram origem a um total de 317 actos inspectivos.

Se comparamos o universo das instalações PCIP, por região, com o número de inspeções efectuadas, as assimetrias dos números justificam-se plenamente pelas assimetrias regionais, como se pode comprovar através da observação do gráfico 4:

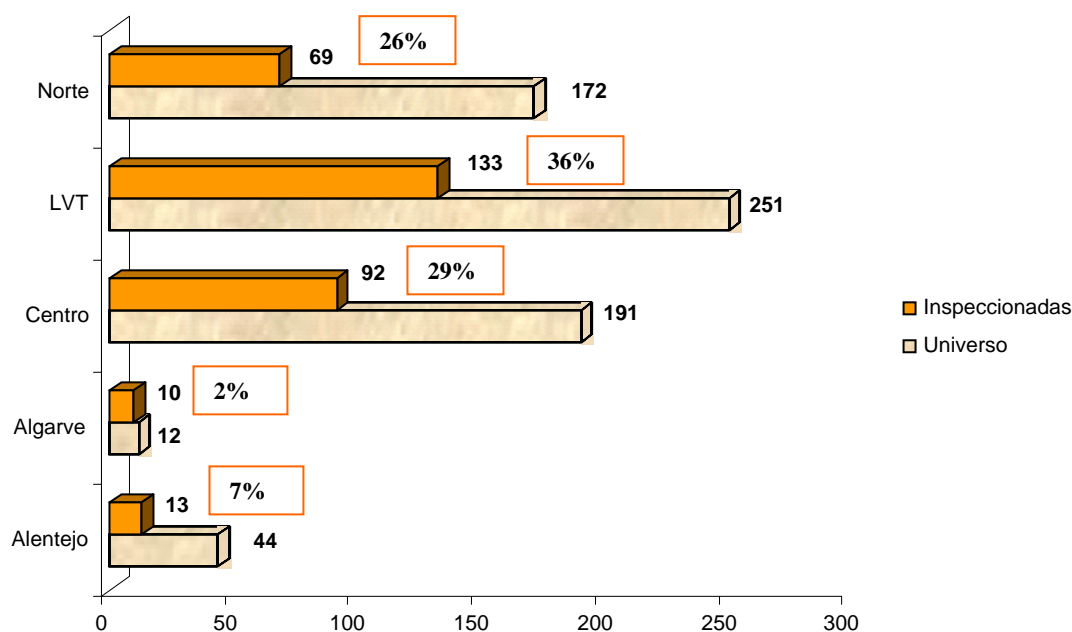


Gráfico 4 – Comparação das inspeções com o universo das instalações PCIP, por região

O facto de haver um maior número de instalações referenciadas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, reflecte-se no maior número de actos inspectivos nesta região. Também os actos inspectivos das outras regiões estão de acordo com o número de instalações existentes em cada uma delas, nomeadamente, o número de instalações bastante inferior nas Regiões do Algarve e do Alentejo, vai de encontro ao menor número de actos inspectivos efectuados pela IGAOT.

Actividade no âmbito da Directiva SEVESO

A Directiva SEVESO (Directiva nº 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro), relativa à prevenção e controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas tem como objectivo prevenir acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e limitar as consequências desses acidentes para o homem e para o ambiente, tendo sido transposta para o Direito Português através da publicação do Decreto-Lei nº 164/2001, de 23 de Maio.

A IGAOT, ao abrigo do artº 8º do referido Decreto-Lei é a autoridade competente para a realização das acções inspectivas e de fiscalização de natureza ambiental necessárias à execução do referido diploma.

No Plano de Actividades de 2006, os actos inspectivos a estas instalações também foram consideradas prioritários, como já foi referido anteriormente.

No que diz respeito a estas empresas, o documento que serviu de base à análise da actividade inspectiva durante o ano de 2006, foi a listagem das empresas abrangidas pelos artºs 14º e 16º do Decreto-Lei nº 164/2001, de 23 de Maio, e que corresponde à que se encontra disponível no site do Instituto do Ambiente (dados de Outubro de 2006).

De acordo com esta listagem, o universo de instalações abrangidas pelo Decreto-lei nº 164/2001, de 23 de Maio, é de 127 instalações distribuídas da seguinte forma:

Instalações abrangidas pelo artº 16º (Nível 2) – Unidades industriais e armazenamentos de produtos químicos e de combustíveis – 54 instalações;

Instalações abrangidas pelo artº 14º (Nível 1) – Unidades industriais e armazenamentos de produtos químicos e combustíveis – 73 instalações.



Gráfico 5 – Instalações SEVESO (2006)

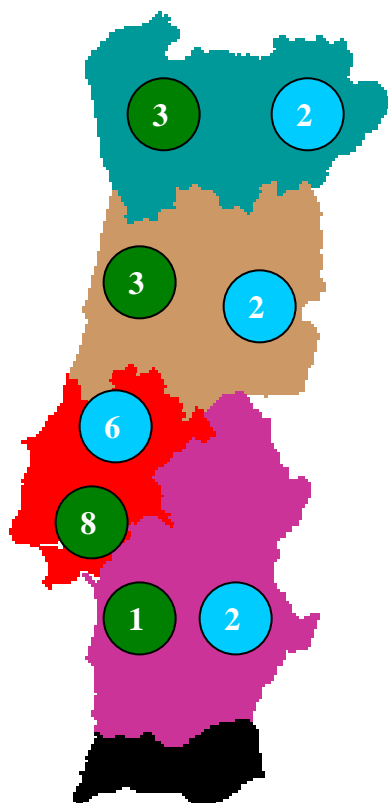
Relativamente às inspecções a instalações de nível 2, das 54 unidades foram inspeccionadas 12, em 2006. Nove destas unidades já tinham sido inspeccionadas em anos anteriores, no acompanhamento de problemas detectados nessas inspecções, ou em sequência de reclamações, que deram origem a averiguações ambientais.

As 12 instalações deram origem a 21 actos inspectivos. O número de inspecções não é coincidente com o número de instalações, dado que algumas instalações foram também inspeccionadas na vertente ambiental, ou na sequência de reclamações.

No que se refere às instalações de nível 1, foram inspeccionadas 15 instalações. Destas apenas quatro já tinham sido inspeccionadas anteriormente.

À semelhança do verificado para as instalações de nível 2, as 15 instalações deram origem a 27 inspecções, na medida em que houve actos inspectivos no âmbito da vertente ambiental, mas também no âmbito da verificação de mandados ou na sequência de reclamações.

A distribuição geográfica das inspeções SEVESO, pode-se observar no mapa seguinte:



Legenda:

- Empresas inspeccionadas de nível 2
- Empresas inspeccionadas de nível 1

É de evidenciar, que estas listagens de empresas abrangidas pelo Decreto-Lei nº 164/2001, de 23 de Maio, não são estáticas. Comparando os anos de 2005 e 2006, verifica-se que na listagem das instalações de nível 1, deixaram de constar oito instalações (três passaram a estar abrangidas pelo artº 16º, as restantes deixaram de estar abrangidas) e surgiram oito novas instalações abrangidas, mantendo-se um total de 73 instalações. Na listagem das instalações de nível 2, deixaram de constar cinco instalações (uma delas passou a estar abrangida pelo artº 14º), surgindo sete novas instalações, perfazendo assim um total de 54 instalações, mais duas do que no ano de 2005.

Apesar das dificuldades com que a Inspeção-Geral se depara, designadamente os meios humanos disponíveis e a necessidade de formação dos inspectores nesta área, as metas a que, se propôs em 2003, mantêm-se e têm estado a ser cumpridas:

Instalações nível 2 – realização de inspecções a todas as instalações num período de três anos;

Instalações de nível 1 – inspecções a todas as instalações num prazo de quatro anos.

Actividade no âmbito da Directiva das águas residuais urbanas

O tratamento das águas residuais urbanas viu a sua prioridade reforçada através da aprovação da Directiva do Conselho nº 91/271/CEE, de 21 de Maio de 1991 e da sua transposição para o direito interno através da publicação do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho e de todas as alterações decorrentes da necessidade de adaptação do referido diploma (Decreto-Lei nº 348/98, de 9 de Novembro, Decreto-Lei nº 261/99, de 7 de Julho, Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de Maio e Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de Junho) .

O incremento dos níveis de tratamento de águas residuais urbanas é uma das preocupações principais das políticas comunitárias e nacionais de ambiente. Essa preocupação reflecte-se no 6º Programa de Acção em matéria de ambiente, na estratégia para protecção e conservação do ambiente marinho e fundamentalmente na Directiva do Conselho nº 91/271/CEE, de 21 de Maio de 1991.

Os actos inspectivos a ETAR's têm vindo a ser efectuados ao longo dos últimos anos, procurando avaliar o cumprimento às normas de qualidade estipuladas na Directiva atrás referida.

Para o ano de 2006 estavam previstas inspecções a ETAR's que servissem aglomerações com uma população superior a 50.000 habitantes-equivalentes, com o intuito de serem focalizados os seguintes aspectos: análise dos requisitos de tratamento e das normas a que devem obedecer as descargas de águas residuais; verificação do autocontrolo realizado pelos responsáveis das ETAR's e a realização de colheitas aos efluentes brutos e tratados dessas ETAR's.

Durante o ano de 2006, foram efectuadas 26 inspecções a ETAR's. Destas, duas foram realizadas à mesma ETAR's, na medida em que a segunda inspecção se destinou a verificar o cumprimento das normas de qualidade do efluente após tratamento e a eficiência da referida ETAR's, situação que não pode ser concretizada, na primeira inspecção, por problemas técnicos no equipamento.

Nas 25 ETAR's foram efectuadas 27 colheitas relativas a efluentes brutos e tratados. Estes actos inspectivos originaram ainda 20 autos de notícia e um auto de advertência.

Fazendo uma comparação por região verificamos que a maioria dessas inspecções foram a ETAR's da Região Norte com 48%, seguidas da Região de Lisboa e Vale do Tejo com 24% e da Região Centro com 20%. A Região do Alentejo ficou-se pelos 8%. Na Região do Algarve não foi inspeccionada nenhuma ETAR's. (Gráfico 6).

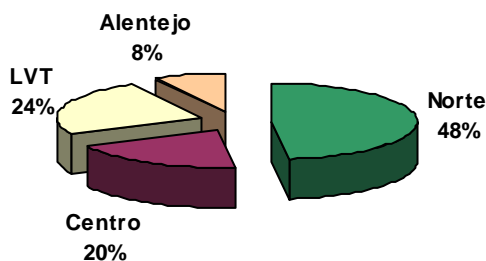


Gráfico 6 – Comparação das inspecções a ETAR's por região

Uma das razões, apontadas, para o número aparentemente baixo de actos inspectivos às ETAR's deve-se ao facto de só durante o ano de 2005 terem sido inspeccionadas 122 ETAR's.

Só duas das ETAR's inspeccionadas em 2005 voltaram a ser inspeccionadas em 2006, em consequência de duas reclamações que deram origem a duas averiguações ambientais. 12 ETAR's foram inspeccionadas em 2006, pela primeira vez, as restantes já tinham sido inspeccionadas nos anos de 2003 e 2004.

Inspecções temáticas

As inspecções temáticas constituem um recurso que a IGAOT mantém desde 2004, uma vez que o objectivo é a realização de relatórios síntese de inspecções efectuadas a todos os sectores de actividade. Estas inspecções permitem ter um balanço da actividade inspectiva a nível de cada sector alvo, identificando problemas e fazendo recomendações para a melhoria do desempenho ambiental das empresas do sector.

Estas temáticas envolvem um ou dois inspectores, que organizam e fazem as inspecções durante o ano, recorrendo à informação já existente, na IGAOT, sobre o tema em causa.

Em 2006, continuou a dar-se um grande ênfase a estas inspecções e à elaboração dos respectivos relatórios finais, com a apresentação e discussão dos resultados obtidos. Na Tabela 3, apresentam-se as temáticas desenvolvidas.

Temáticas Desenvolvidas
Sector do calçado
Sector das fundições
Sector farmacêutico
Sector dos lanifícios
Sector da cerâmica
Sector do fabrico de papel não integrado
Sector dos matadouros
Sector dos estaleiros navais
Sector do fabrico de pneus / recauchutagem
Sector das lixeiras encerradas
Sector dos explosivos
Áreas de serviço / postos de abastecimento de combustíveis
Armazenamentos de produtos químicos perigosos em ETA
Resíduos hospitalares: desde a produção ao destino final
Gestão de solventes usados
Gestão de resíduos de plástico
Gestão de resíduos de construção e demolição (RC&D)
Gestão de resíduos em grandes superfícies
Estações de tratamento de águas residuais urbanas
Zona Industrial da Quimiparque
Inventariação dos focos de poluição nas zonas industriais dos concelhos de Loures e Odivelas

Tabela 3 – Temáticas sectoriais planeadas e desenvolvidas em 2006⁴

Para além destas temáticas, estava ainda prevista a temática sectorial da gestão de resíduos de concentrados de osmose inversa. A elaboração do respectivo relatório síntese ficou adiada para o ano de 2007, devido ao atraso no envio dos resultados das análises efectuadas pelo Laboratório de Referência para a área do Ambiente - Instituto do Ambiente.

⁴ Os relatórios temáticos serão publicados nos futuros “Cadernos da IGAOT”.

Se nos detivermos, na actividade inspectiva em geral desta IGAOT, constata-se que houve uma maior incidência de actos inspectivos na região de Lisboa e Vale do Tejo, como se pode verificar a partir da observação do gráfico 5, com 1089 estabelecimentos inspeccionados, seguida das regiões do Norte e do Centro, respectivamente, com 552 e 463 estabelecimentos, respectivamente.

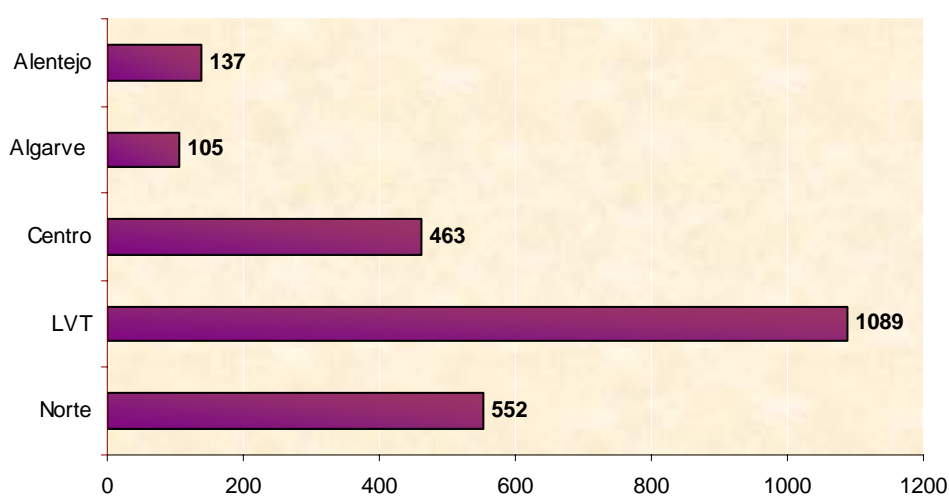


Gráfico 7 – Distribuição das inspeções por região

Em resultado da actividade inspectiva detectaram-se 4394 infracções, distribuídas pelos seguintes grupos:

Legislação	N.º de infracções
Água	650
Emissões atmosféricas	568
COV's	62
Substâncias que empobrecem a camada de ozono	33
Resíduos /Aterros	39
Resíduos /Óleos	321
Resíduos/Movimento Transfronteiriço de Resíduos	102
Resíduos/Aplicação Agrícola de Lamas de Depuração	6
Resíduos/Veículos em Fim de Vida	38
Resíduos/PCB's	2
Resíduos/Pilhas e Acumulares	9
Resíduos de Embalagens	156
Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	25
Resíduos/Pneus	12
Outros resíduos	1345
Incineração de resíduos perigosos	3
Avaliação de impacto ambiental	26
Notificação de substâncias químicas e classificação embalagem e rotulagem de substâncias perigosas	62
Seveso	7
Licenciamento industrial	411
Licença Ambiental (PCIP)	51
Conservação da natureza	1
Estabelecimentos que envolvem riscos para a saúde e segurança	87
Actividade de co-geração	6
Instalações de armazenagem	240
Extracção de massas minerais/ pedreiras	13
Ruído	119
Total de infracções	4394

Tabela 4 - Infracções detectadas durante o ano de 2006

- Estes números apenas contabilizam as infracções detectadas pela IGAOT, excluindo, muitas outras objecto de participação a esta Inspeção-Geral, por outras entidades, e que também implicaram a instauração do correspondente processo de contra-ordenação;
- Os números atrás mencionados, contemplam também as infracções detectadas por esta Inspeção-Geral e participadas a outras entidades (as competentes para a subsequente tramitação processual);
- Os 2164 autos de notícia, lavrados por esta Inspeção-Geral, contêm na sua maioria situações de mais do que uma infracção;
- Importa, ainda, referir as potenciais 363 infracções, que estiveram na base das advertências efectuadas através de ofícios.

b) Reclamações / Denúncias

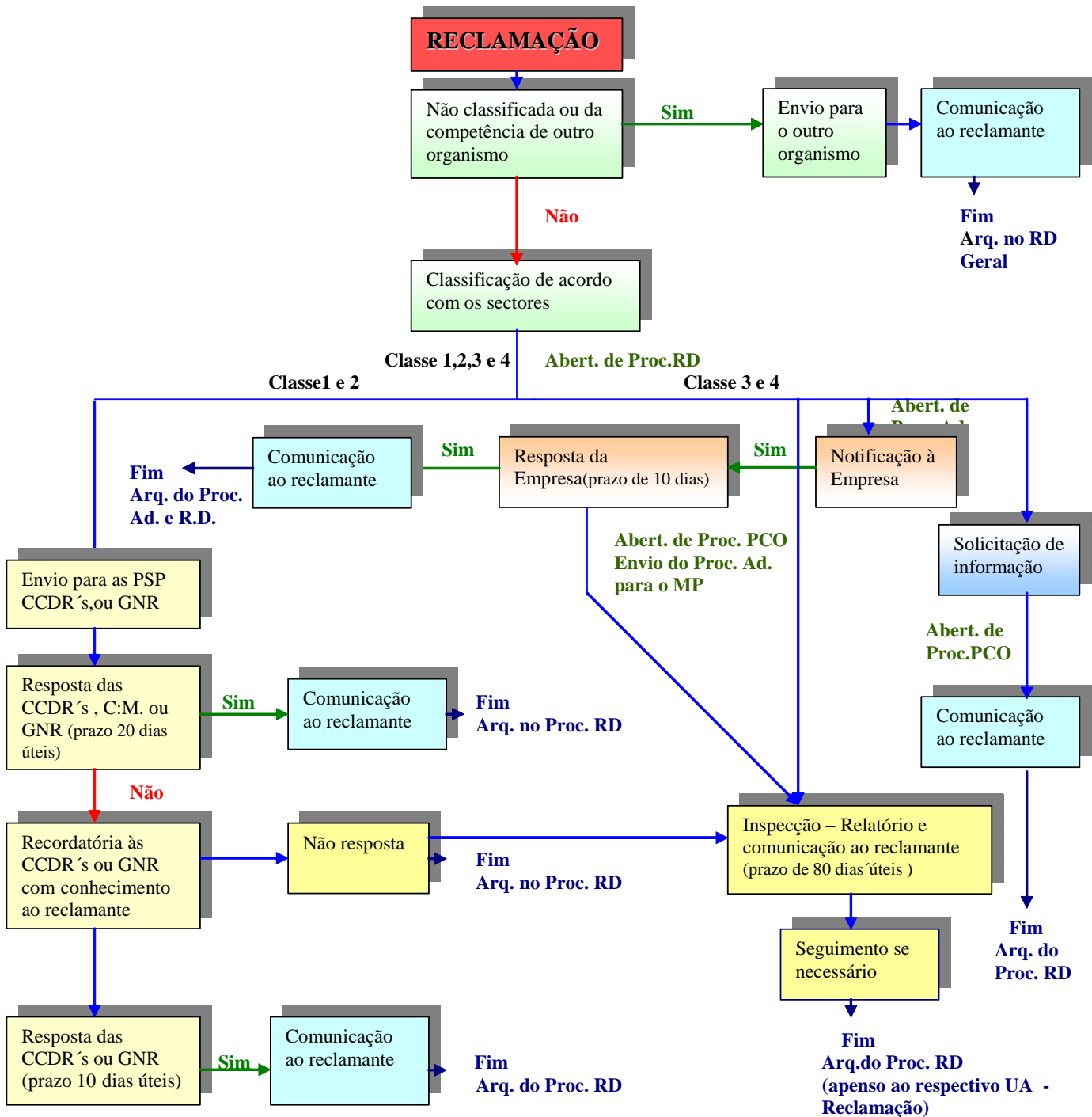
Balanço da actuação

No decurso do ano de 2006, foi registado na IGAOT um total de 911 pedidos de intervenção, reclamações/denúncias/queixas, com proveniências diversas, nomeadamente organismos da administração local e central, particulares, empresas públicas e privadas, autoridades policiais e associações ambientais. Este número de reclamações (911) entradas em 2006 foi substancialmente superior ao número de reclamações (607) entradas em 2005.

Na sua grande maioria (829), deram entrada através de documentos escritos ou por correio electrónico e, em menor número (82), através do sítio da IGAOT.

As reclamações foram sujeitas a um tratamento que teve em linha de conta os diferentes tipos de situações denunciadas, com base nos quais foram encaminhadas para outras entidades/organismos ou houve uma intervenção directa da IGAOT, conforme diagrama da Figura 1.

FLUXO DE TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES



Este tratamento diferenciado baseou-se na análise do conteúdo das queixas, suportada, nalguns casos, pelos diplomas que enquadravam legalmente os factos denunciados.

Assim, procedeu-se a uma primeira triagem das denúncias que foram remetidas a outras entidades/organismos, designadamente:

- Serviço do Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), nas situações pouco claras ou cujos autores/responsáveis não eram identificados ou quando era necessária uma intervenção imediata, nos casos em que, não estando envolvidas competências específicas doutros organismos, se considerou que a IGAOT deveria intervir apenas em segunda linha;
- Câmaras Municipais, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), Direcções Regionais de Economia (DRE) ou Direcções Regionais de Agricultura (DRA), por serem as entidades com competências no licenciamento da actividade em causa ou com competências de fiscalização em primeira linha dos diplomas que se aplicavam às vertentes ambientais objecto da denúncia;
- Inspeção-Geral da Administração do Território actual Inspeção-Geral da Administração Local (IGAT/IGAL), nos casos que consubstanciavam irregularidades praticadas pelas Câmaras Municipais, nomeadamente violação do PDM e ou de outros instrumentos de gestão territorial

Seleccionaram-se, por outro lado, as reclamações/situações que deveriam ser resolvidas directamente pela IGAOT:

- por se inserirem na sua exclusiva área de competência, nomeadamente relacionadas com sectores de actividade enquadrados no âmbito da SEVESO, PCIP, AIA e armazenagem de substâncias perigosas.
- por estarem em causa agressões ambientais com origem em sectores de actividade enquadrados no Plano de Actividades da IGAOT, designadamente utilizadores do ambiente (UA) que tendo sido objecto de inspecção anterior fossem reincidentes ou cuja inspecção tivesse decorrido há mais de um ano ou utilizadores do ambiente bem identificados pelo reclamante mas sem processos registados na IGAOT e cujas actividades constituíam importantes focos de poluição.

Neste contexto foram igualmente ponderadas as situações que se inseriam no âmbito das competências da IGAOT, sendo solicitada a intervenção doutros organismos com iguais competências, pela proximidade ao local e atento o princípio da subsidiariedade.

Nos casos em que a natureza das queixas tinha a ver com as competências específicas doutras entidades /organismos, foi entendimento desta Inspeção-Geral, após reenvio às respectivas entidades, considerarem-se os pedidos de intervenção resolvidos e proceder-se ao seu arquivamento. Nalguns casos foram apenas solicitados esclarecimentos e ou elementos adicionais a outros organismos para posterior encaminhamento do assunto.

Assim, relativamente ao total de pedidos de intervenção registados (911), foram resolvidos e ou arquivados 485, tendo ficado pendentes 426.

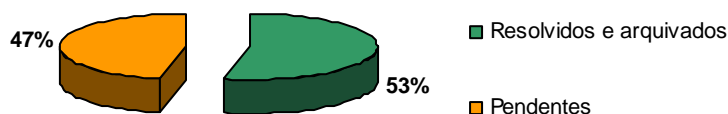


Gráfico 8- Pedido de intervenção

No que diz respeito aos pedidos arquivados e tendo em linha de conta os princípios acima enunciados, após selecção criteriosa, 312 situações foram remetidas/reenviadas a outros organismos, 173 foram resolvidas com intervenção da IGAOT, tendo 72 sido objecto de acções inspectivas e 101 sujeitaram-se a tratamento apenas com base em informação existente nos Serviços.

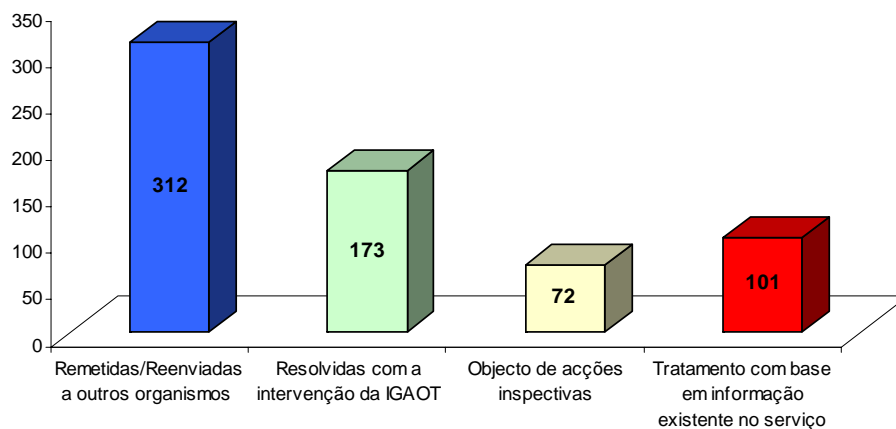


Gráfico 9 – Pedidos arquivados

Dos pedidos pendentes, 279 aguardam resposta por parte doutros organismos aos quais foram solicitados esclarecimentos/elementos adicionais e 147 irão ser objecto de informações internas ou inspecções no decurso de 2007.

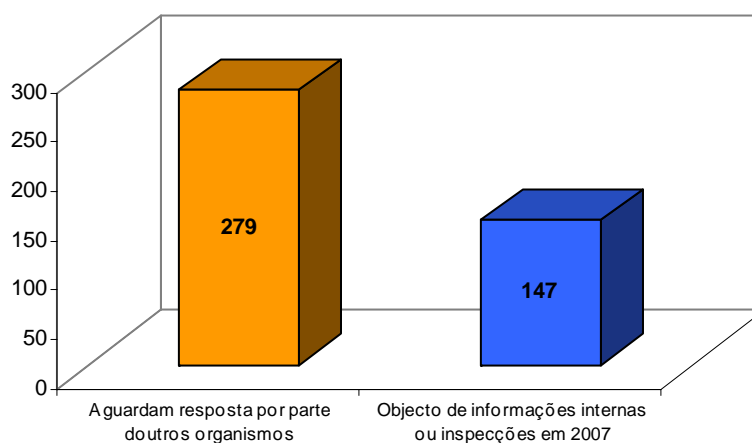


Gráfico 10 – Pedidos pendentes

Em 2006, foram ainda realizadas 32 inspecções, relacionadas com reclamações entradas em anos anteriores.

Em qualquer dos casos anteriormente referidos, foi sempre dado conhecimento aos reclamantes, do seguimento/andamento dado às reclamações.

As vertentes ambientais e de ordenamento/urbanismo contempladas nas reclamações, distribuíram-se da seguinte maneira em termos quantitativos:

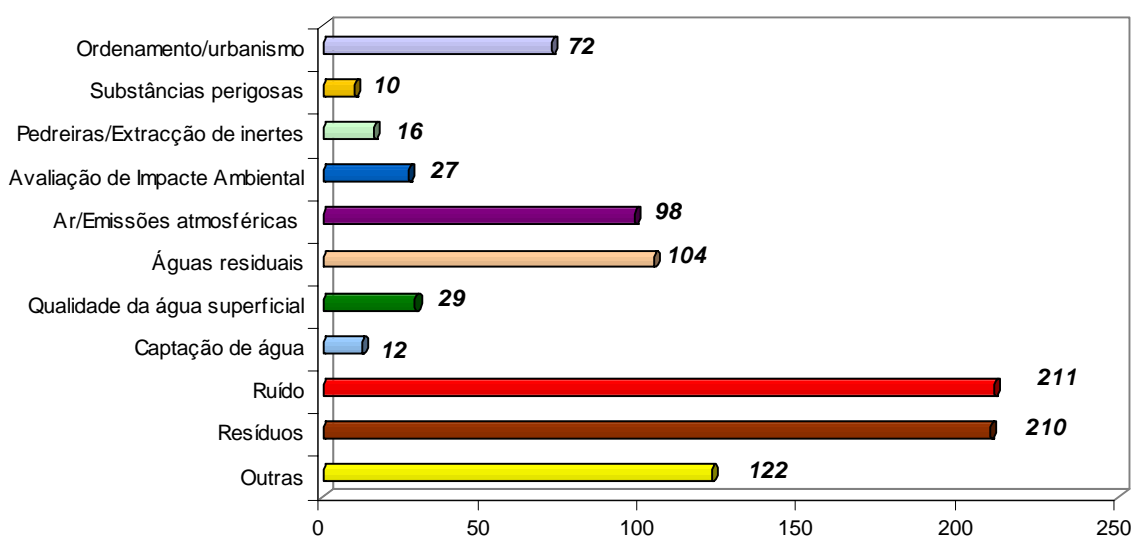


Gráfico 11 – Natureza das reclamações

Considerações finais

Após análise e tratamento das diversas reclamações entradas na IGAOT em 2006, considera-se que, embora um número considerável das mesmas tenha sido seleccionado e encaminhado para outros organismos, este encaminhamento deveria ter sido extensível a um número superior de reclamações, pelo que, em 2007, a situação será reavaliada,

Com efeito, verificou-se que, um elevado número de reclamações, poderia ter sido remetido directamente pelos reclamantes a outras entidades/organismos que detêm competências específicas nas matérias em causa e que, deste modo, têm obrigação de diligenciar as providências adequadas em cada caso para a resolução dos problemas apontados nas denúncias.

Nalguns casos, verificou-se que, inicialmente, o reclamante remeteu a queixa à entidade competente, no entanto, como esta, ou não respondeu ou não teve qualquer tipo de actuação relativamente ao assunto ou a intervenção não foi eficaz, o reclamante recorreu posteriormente à IGAOT.

Relativamente às reclamações reenviadas a outras entidades, para averiguação e actuação em conformidade, por enquadrarem assuntos que se inserem nas suas competências específicas, constatou-se que, o reclamante, em vários casos, renovou o seu pedido de intervenção à IGAOT pois a situação denunciada, segundo o mesmo, mantinha-se.

No que diz respeito às solicitações de actuação/esclarecimento/informação a outras entidades, verificou-se muitas vezes não haver resposta, mesmo quando os pedidos foram renovados.

Estes casos de ausência de actuação ou de resposta ou actuação insuficiente, obrigaram, em algumas situações, a uma intervenção directa por parte da IGAOT relativamente a matérias que não se inserem no âmbito das suas competências específicas e em que a sua actuação deverá ser de segunda linha e, deste modo, foi consumido tempo necessário ao desempenho de actividades inspectivas que não podem ser desempenhadas por outras entidades /organismos.

Para que estas situações sejam ultrapassadas com êxito, tendo em vista uma actuação célere e eficaz, torna-se imperativo o estabelecimento de uma maior e melhor colaboração entre as diversas entidades envolvidas.

Com base na experiência adquirida em 2006, em que pela primeira vez foi delineada uma estratégia para o tratamento das reclamações, no Plano de Actividades para 2007, foram reformulados alguns dos procedimentos adoptados, com vista a uma melhoria da actuação da IGAOT, quer em termos de encaminhamento e resolução dos pedidos de intervenção, quer em termos de prestação de informação aos reclamantes.

Refere-se ainda que, em 2007, a fim de alargar o leque das situações em avaliação, serão igualmente quantificadas as reclamações improcedentes que implicaram uma actuação directa da IGAOT.

c) Resposta a pedidos da Tutela, Tribunais e Provedoria

Em 2006, a IGAOT respondeu a 31 pedidos relacionadas com o ambiente levantadas por Deputados da Assembleia da República e enviados através da Tutela a esta Inspeção Geral. Foram ainda respondidas 94 reclamações vindas através da Tutela. Destas, 20 foram objecto de inspecções pela IGAOT, tendo as restantes sido respondidas com base na informação existente nesta Inspeção-Geral e no conhecimento da situação, na sequência de inspecções realizadas há menos de um ano.

Esta Inspeção respondeu, ainda, a 28 solicitações oriundas da Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República e dos Tribunais, relacionadas com problemas ambientais e do ordenamento. Na sequência destas solicitações foram realizadas 7 inspecções para averiguação da situação, tendo as restantes respostas sido dadas de acordo com informação existente nesta Inspeção Geral.

d) Incidentes / acidentes

Durante o ano de 2006, a IGAOT recebeu 35 informações sobre incidentes/acidentes enviadas quer pelas empresas onde ocorreu o incidente, quer através do Serviço de Bombeiros e Protecção Civil, quer ainda através da Imprensa e de denúncias de particulares. Na sequência do conhecimento de situações, que não foram comunicadas pelo operador a esta Inspeção-Geral, esta notificou o operador para enviar uma comunicação sucinta, por fax ou via electrónica, com a descrição do acidente e das medidas tomadas de imediato, para solucionar os impactes causados. Era ainda solicitado, na referida notificação, o envio de informação sobre a natureza e a extensão do perigo, as medidas de emergência tomadas e a prevenção de acidentes semelhantes no futuro.

Cinco destes incidentes, em função das respostas recebidas pela IGAOT, foram objecto de uma inspeção posterior para verificação da informação enviada pela empresa. Foi ainda efectuada uma deslocação a uma empresa, na sequência de uma denúncia de um derrame de uma substância perigosa, em que se verificou que a empresa tinha encerrado.

No decurso de 2006 foi colocada, no sítio da IGAOT, informação sobre como deve ser reportado um incidente/acidente, por parte da entidade responsável e sobre as quais as entidades que devem ser informadas e em que termos.

e) Realização de colheitas de amostras e medição de alguns parâmetros

Procedeu-se à colheita de amostras de efluentes líquidos e de resíduos, bem como à realização de medições de certos poluentes com o objectivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental. Para todas estas colheitas, foi sempre, preenchido o respectivo Auto de Colheita.

Colheita de amostras

Foram efectuadas, pela IGAOT, 121 colheitas de amostras de águas residuais industriais, água residuais urbanas, águas superficiais e resíduos, em instalações pertencentes a diversos sectores de actividade económica, em destaque no Plano de Actividades. Estas colheitas foram efectuadas por técnicos desta Inspeção-Geral, que elaboraram o respectivo auto de colheita. As análises foram realizadas no Laboratório do Instituto do Ambiente.

Medições de ruído

Na sequência de reclamações de ruído, chegadas a esta Inspeção-Geral foram efectuadas 11 medições de ruído. Estas medições foram efectuadas por técnicos da IGAOT, com equipamentos adquiridos por esta Inspeção-Geral. Após as medições, estes técnicos efectuaram uma análise dos resultados obtidos.

Medições por entidades externas à IGAOT

Foram efectuadas caracterizações de emissões atmosféricas, por entidades externas à IGAOT, a instalações de diversos sectores de actividade: fundições, química, gestão de resíduos, vidro, adubos, madeira, metalomecânica, subprodutos e siderurgia, num total de 52 instalações. Nestas medições os técnicos das entidades externas, acompanhados pelos inspectores responsáveis pelo acto inspectivo em questão, assinaram um auto de colheita, emitido por esta Inspeção-Geral, por fonte fixa de emissão monitorizada.

Na tabela 5, apresentam-se em síntese as colheitas, efectuadas durante o ano de 2006:

Tipo de colheitas	Nº de colheitas	Custo total c/ IVA
Amostras de efluentes líquidos e de resíduos		
Efluentes industriais	50	
Águas superficiais	9	
Águas residuais urbanas	31	
Resíduos	31	
Subtotal	121	€ 32,076,08
Medições de ruído	11	<i>Efectuadas por técnicos da IGAOT</i>
Emissões atmosféricas	52	€ 30,810,23

Tabela 5 - Tabela síntese das colheitas de amostras e medição de parâmetros

f) Fase processual

A actividade processual é subsequente à actividade inspectiva, existindo um lapso de tempo entre a realização dos actos inspectivos e a instauração dos processos. Assim, os actos inspectivos realizados no último trimestre de 2006, só poderão ser repercutidos nos processos instaurados em 2007.

Mandados / Processos de advertência ao abrigo do artº 279º do Código Penal

Em 2006 foram instaurados 28 processos de advertência resultantes do artigo 279º do Código Penal (mandados), tendo havido uma diminuição em relação a 2005, na ordem dos 21%.

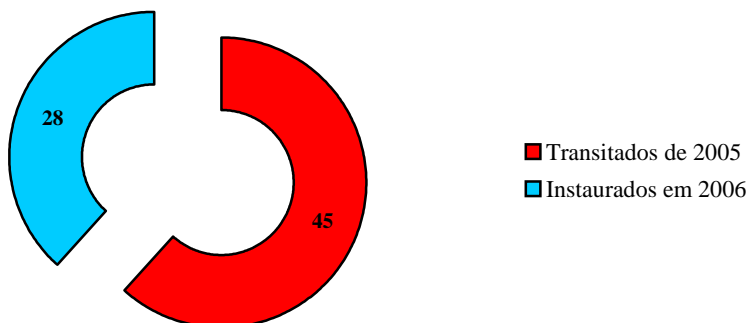


Gráfico 12 - Processos de advertência ao abrigo do artigo 279º do Código Penal (Mandados) Total 73

Se adicionarmos os 45 mandados transitados do ano anterior, obtemos um total de 73 mandados.

Destes, 17 foram arquivados, por se considerar cumprido o mandado, 14 foram enviados ao Ministério Público para inquérito e 42 continuam pendentes, correndo o prazo para cumprimento da injunção, transitando para 2007.

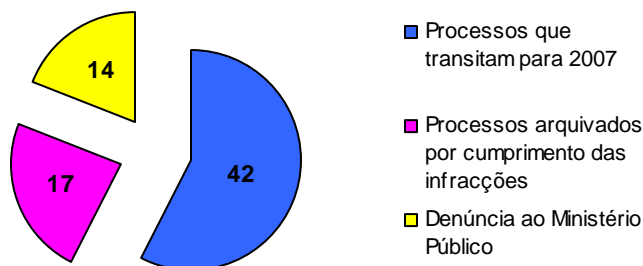


Gráfico 13 - Sequência dos Processos de advertência ao abrigo do artº. 279º do Código Penal (Mandados) Total - 73

Processos de advertência administrativa / ofícios de advertência

Os processos de advertência administrativa, instaurados na sequência da passagem de autos de advertência, deixaram de existir em 2005. Estes autos eram passados na sequência da detecção de infracções consideradas leves, dando-se um prazo para a sua correcção. A partir de 2005, passaram a ser elaborados ofícios de advertência para situações que se prendem com dúvidas que o operador não conseguiu esclarecer durante as inspecções, em relação à aplicação da legislação ambiental.

No gráfico a seguir apresenta-se a evolução dos Processos de advertência / ofícios de advertência, desde 2002 até 2006. Verifica-se assim, que em 2006 foram enviados 219 ofícios de advertência, o que representa um aumento percentual de 247% em relação ao ano anterior.

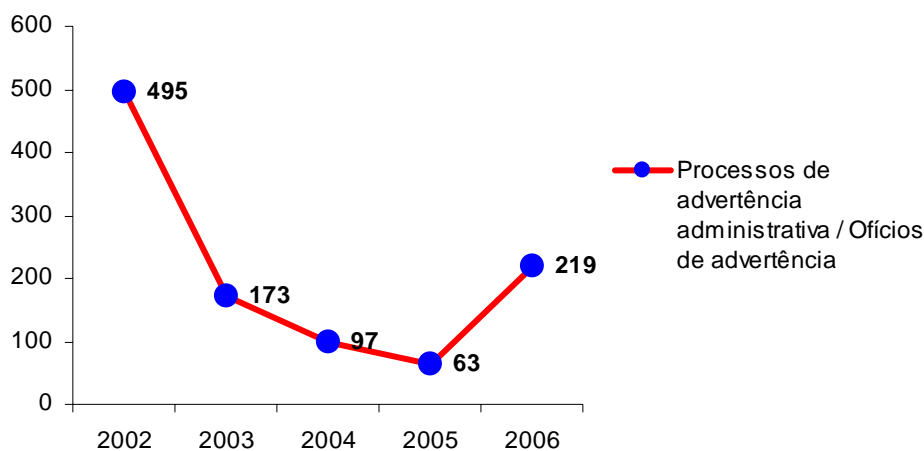


Gráfico 14 – Evolução dos processos de advertência administrativa /ofícios de advertência

Processos de reclamação / averiguação

Decorrente da apresentação de um número crescente de solicitações à IGAOT as averiguações ambientais têm vindo a revelar uma contínua tendência para o crescimento.

Os processos de reclamação / averiguação tiveram uma subida de 191 em 2005 para 233 em 2006, o que representa um aumento de 22%.

Processos de contra-ordenação

O número de processos de contra-ordenação instaurados em 2006 foi de 2931, tendo havido um aumento percentual de 5% em relação ao ano anterior.

Adicionando os processos instaurados em 2006 aos 1559 transitados de 2005, atingiu-se um total de 4490 processos de contra-ordenação.

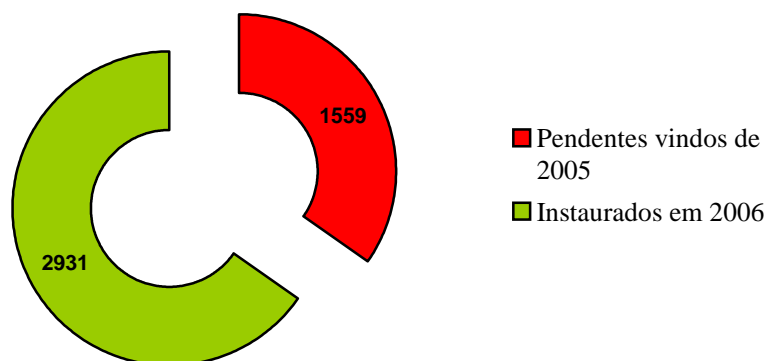


Gráfico 15 - Processos de Contra-Ordenação

Total 4490

Destes, 2550 foram objecto de decisão condenatória, transitando para o ano de 2007, 1940 processos de contra-ordenação.



Gráfico 16 - Sequência dos Processos de Contra-Ordenação

A IGAOT definiu como um dos seus objectivos primordiais a diminuição do tempo de pendência dos processos, sendo que nestes últimos anos, esse objectivo tem sido cumprido.

O elevado número de decisões condenatórias, que corresponde a 57% dos processos de contra-ordenação em instrução, permite concluir que várias centenas de processos instaurados em 2006 foram decididos, contribuindo assim para a diminuição do tempo de pendência.

No entanto, o número de processos transitados para 2007 teve um ligeiro aumento em relação do ano de 2006, já que passou dos 1559 transitados para 2006, para 1940 transitados para 2007.

Na tabela síntese, não estão contempladas as notificações postais (4460), que consubstanciam, também, um tipo de intervenção inspectiva.

Anos	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total de inspecções realizadas	1114	1282	1093	846	1142	1672	2316	2346
Inspeções a instalações PCIP		202	172	197	153	131	157	317
Inspeções a instalações SEVESO					34	25	41	48
Processos de Contra-ordenação Instaurados	227	278	555	635	1313	2150	2796	2931
Processos de Contra-ordenação Concluídos	170	249	328	305	1134	1767	2531	2550
Processos de Reclamação/Averiguação ⁵	5	42	97	175	239	176	191	233
Processos de Advertência administrativa / Ofícios de advertência		19	506	495	173	97	63	219
Mandados/Processos de Advertência	47	6	21	16	23	46	34	28

Tabela 6 - Tabela síntese

g) Actividade contenciosa

Quanto à fase contenciosa, cumpre advertir que os números a seguir apresentados, traduzem um maior distanciamento relativamente ao momento do acto inspectivo, não obstante o crescimento das decisões dos processos de contra-ordenação já reflectirem algumas centenas de inspecções realizadas no próprio ano de 2006.

⁵ A partir de 2006, os processos de averiguação ambiental passaram a ter o nome de processos de reclamação

<i>Decisões condenatórias</i>	2550
<i>Arquivados por pagamento da coima</i>	1343
<i>Processos Remetidos a Tribunal</i>	878
<i>a) para apreciação de recurso (artigo 62º)</i>	675
<i>b) para execução da coima aplicada (artigo 89º)</i>	203
<i>Corre o prazo</i>	329

Tabela 7 - Decisões

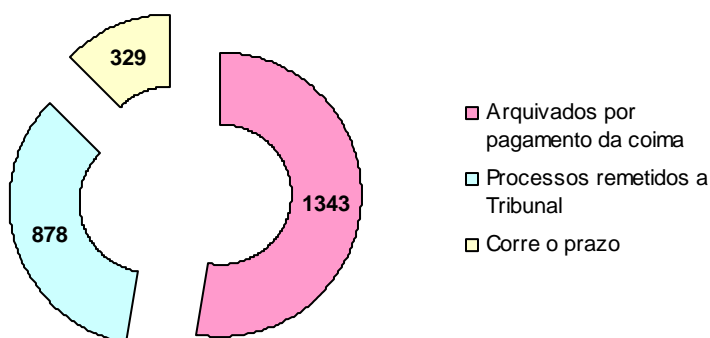


Gráfico 17 – Decisões do ano de 2006

Durante o ano de 2006 foram remetidos a tribunal, para apreciação de recurso (artº 62º) 675 das decisões proferidas nos processos de contra-ordenação, a que importa somar 753 transitados do ano anterior, perfazendo um total de 1428 recursos de impugnação das decisões proferidas no âmbito dos processos de contra-ordenação. Destes, os tribunais decidiram 274, encontrando-se pendentes 1154 recursos.

Recursos	
<i>Pendentes em 31/12/2005</i>	753
<i>Interpostos entre 01/01 a 31/12/2006</i>	675
Total	1428
Recursos decididos entre 01/01 a 31/12/2006	
<i>Com revogação da decisão impugnada (Absolvição)</i>	112
<i>Confirmação da decisão com alteração da coima</i>	117
<i>Confirmação integral da decisão</i>	39
<i>Recusa de Recurso e Rejeitados</i>	6
Recursos pendentes em 31/12/2006	1154

Tabela 8 - Recursos

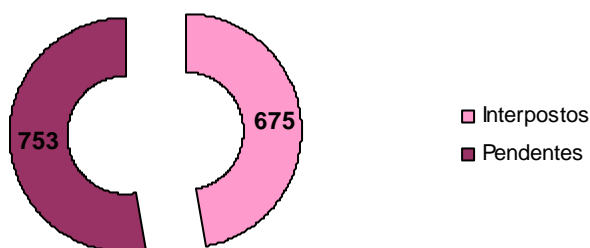


Gráfico 18 – Impugnação das decisões

Dos 274 recursos decididos pelos tribunais, verifica-se que 112 decisões foram revogadas, 117 decisões foram confirmadas tendo havido alteração da coima, em 39 decisões houve confirmação integral da coima e 6 impugnações foram rejeitadas.

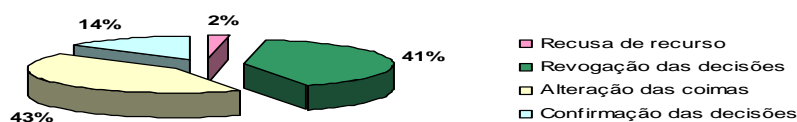


Gráfico 19 – Recursos decididos em tribunal

Além dos recursos, importa referir que foram enviados 203 processos para tribunal, tendo em vista a execução da coima aplicada.

2. SERVIÇO DE INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Geral

No âmbito do Serviço de Inspeção Administrativa (SIA) são desenvolvidas diversas actividades, que vão desde as relacionadas com o papel da IGAOT como serviço de controlo do MAOTDR às competências cometidas no tocante ao acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade na área do ordenamento do território, em 2005, pelo n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 53/2005, de 25/2, e agora estampadas nas alíneas a) a d), f) e i) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro.

Não obstante ser um serviço inspectivo ao qual se encontra cometido um vasto e diversificado conjunto de matérias, não pôde a respectiva actividade inspectiva deixar de se encontrar naturalmente limitada pelo escasso número de efectivos em exercício de funções.

Com efeito, o SIA dispôs de 7 inspectores, 3 dos quais ingressaram no quadro da IGAOT no ano em revista, circunstância à qual acresce o facto de a maioria se encontrar, em grande parte do tempo, adstrita ao exercício de outras funções conexas com as demais actividades da IGAOT.

Nestas áreas de actividade, em que a IGAOT não tem iniciativa própria, foi determinado pelos membros do Governo a realização dos actos a seguir discriminados.

b) Fiscalização das infracções praticadas no âmbito das áreas protegidas de interesse nacional

Pelo Despacho n.º 24 999/2004 (2ª série) de 19 de Novembro de 2004 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* de 3 de Dezembro de 2003, foi determinado aos presidentes das comissões directivas dos parques nacionais, das reservas naturais e dos parques naturais, o levantamento de todas as operações urbanísticas e ou obras ilegais realizadas no seu âmbito territorial.

O referido Despacho determina ainda às comissões directivas dos parques nacionais, das reservas naturais e dos parques naturais que todos os factos geradores de invalidade que ocorram a partir daquela data sejam imediatamente objecto de auto de notícia, devendo ser promovida a instauração, dos competentes procedimentos de contra-ordenação e de reposição da situação anterior à infracção, quando esta se justificar. Os factos inválidos deverão, também ser participados pelo presidente da comissão directiva da respectiva área protegida ao Ministério Público.

Entre outras obrigações, o referido Despacho determina também que, sob a efectiva supervisão do Presidente do ICN, as comissões directivas dos parques nacionais, das reservas naturais e dos parques naturais devem garantir a existência, de um registo, permanentemente actualizado, de todas as infracções ocorridas e detectadas no respectivo âmbito territorial, identificadas mediante a indicação dos actos e actividades em que se consubstanciam, tal como se encontram tipificados nas alíneas a) a l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro.

Com vista ao cumprimento do supra referido Despacho, na parte que incumbe à IGAOT fiscalizar, realizou-se, a **Ação de Inspeção n.º 1/2006 - Parque Natural da Serra de Aires e Candeeiros.**

Atendendo ao escasso número de efectivos do SIA e, existindo a necessidade de os afectar à área do ordenamento do território, não se efectuaram outros actos inspectivos, sendo de ponderar a permanência do Despacho em causa, no que se refere à IGAOT e enquanto determinação de execução continuada, já que os objectivos visados poderão ser desenvolvidos no âmbito da actividade a desenvolver nas áreas do controlo dos serviços do MAOTDR e da avaliação do ordenamento do território.

c) Actividade na área do Sistema de Controlo Interno (SCI)

Em 1997, com a aprovação do Orçamento de Estado, foi cometida ao Governo a tarefa de criação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado.

O Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Julho, concretizou esse sistema, estruturando-o num modelo de três níveis de controlo (operacional, sectorial e estratégico), definindo, igualmente, as várias entidades responsáveis e os princípios fundamentais de actuação.

O Decreto-Lei n.º 166/98 foi complementado com o Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de Novembro, o qual veio estabelecer a disciplina operativa de controlo interno da administração financeira do Estado.

Por forma a ser verificado o cumprimento dos princípios fundamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 166/98, foi criado o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno (SCI).

Desde Abril de 2004 a IGAOT realizou acções de auditoria a várias entidades, sendo que tais acções foram sempre desenvolvidas em parceria com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), uma vez que esta detém conhecimentos e experiência que a IGAOT ainda não dispõe.

Em 2006 foi desenvolvida, em parceria com a IGF, uma acção de **Avaliação da qualidade de despesa no último quadrimestre no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.**

Com tal acção pretendia-se verificar a caracterização da despesa pública no último quadrimestre com base no último triénio (2004-2006), e aferir da sua qualidade face às missões e objectivos prosseguidos pelos organismos gestores, tendo em vista a emissão de recomendações para apoiar a estratégia de redução da despesa do Estado.

No âmbito da realização desta acção inspectiva foram auditadas a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, o Instituto do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza, o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, o Instituto Nacional dos Resíduos, o Instituto Nacional de Habitação, o Instituto da Água e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e do Centro.

Os trabalhos prolongaram-se pelo ano em curso, encontrando-se o respectivo relatório pendente de despacho.

d) Actividade na área do ordenamento do território

Como referido anteriormente, em 2005 foi cometida à IGAOT a missão de acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade na área do ordenamento do território.

Apesar dos exíguos recursos humanos afectos a este novo campo de actividade da IGAOT (conta em permanência com 2 inspectores), foi possível a realização das seguintes acções:

- **Inquérito ao Parque Natural Sintra-Cascais;**
- **Avaliação do cumprimento dos Planos de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode;**
- **Avaliação do cumprimento do regime jurídico da reserva ecológica nacional no Município do Gavião;**
- **Avaliação do cumprimento do regime jurídico da reserva ecológica nacional no Município de Mafra;**
- **Avaliação do cumprimento das restrições impostas no Despacho 4.834/2004 (2ª série), de 9/3/2004, nas obras de construção de várias edificações, no Município da Guarda;**

- **Avaliação do cumprimento das restrições impostas no Despacho 15.829/2003 (2ª série), de 14/8/2003, na construção do parque verde do Rio Séqua, no Município de Tavira.**

Os resultados de tais acções revelam um inequívoco incumprimento da legislação em revista, bem como uma insuficiente execução dos instrumentos de gestão territorial, situações merecedoras de um maior destaque quando com a sua instituição se visaria promover a salvaguarda de recursos naturais.

Deste modo, considera-se imprescindível dotar esta nova actividade da IGAOT de recursos humanos e financeiros, por forma a possibilitar o seu efectivo e pleno desenvolvimento, numa área em que a interpenetração do ambiente com o ordenamento do território é total, possibilitando a realização de acções conjuntas dos Serviços Inspectivos da IGAOT.

e) Actividade na área do controlo do MAOTDR

Como resultado da insuficiência de meios humanos e financeiros verifica-se que a actividade desta área não foi objecto de nenhum acto inspectivo próprio, porém, determinadas acções constantes das antecedentes alíneas b) e d) abordaram vários aspectos do funcionamento dos serviços passíveis de serem imputados a este segmento da intervenção da IGAOT.

Também relativamente a este campo da actividade é imprescindível proceder a um rápido incremento dos recursos humanos e financeiros, por forma a executar as orientações da nova organização do MAOTDR contidas no PRACE, posteriormente acolhidas e desenvolvidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro.

f) Inquéritos judiciais

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro, compete à IGAOT exercer funções próprias de órgão de polícia criminal, relativamente aos crimes previstos nos artigos 278º, 279º e 280º do Código Penal, actuando sob direcção e na dependência funcional da autoridade judiciária competente.

Ao abrigo deste preceito o Ministério Público solicitou à IGAOT, no ano de 2006, a realização de 12 inquéritos judiciais.

g) Outros actos inspectivos

g1) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro, determinou a realização de auditoria, de maneira a serem verificadas as informações prestadas pelos serviços, respeitantes ao património imobiliário afecto e privativo dos organismos públicos que não se enquadrem no sector público empresarial.

Com tal objectivo realizou-se a **Auditoria ao cumprimento das obrigações constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro**, no decurso da qual foram auditados a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, o Instituto da Água e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

g2) No desenvolvimento das parcerias com a IGF foi acordada a efectivação de uma acção inspectiva junto de autarquias locais, cujo território se englobasse no âmbito da aplicação de planos de ordenamento da orla costeira, denominada de **ESTUDO DA DIMENSÃO FINANCEIRA DA GESTÃO DO LITORAL**.

Com tal acção pretende-se verificar os procedimentos e fluxos financeiros municipais associados aos investimentos realizados, bem como, a conformidade dos projectos aprovados e/ou realizados no âmbito da orla costeira, cujos trabalhos ainda decorrem.

III - RECURSOS

1. RECURSOS HUMANOS

a) Pessoal

O quadro de pessoal da IGAOT constante do mapa anexo à Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, prevê 229 lugares, dos quais se encontram preenchidos 83.

O referido quadro foi alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho, não se verificando alterações no número de lugares previstos nos grupos de pessoal, mas apenas nas áreas funcionais e na autonomização das carreiras específicas do pessoal de inspecção.

O quadro de pessoal registou ligeiras oscilações desde o ano de 2000. Assim:

Grupo de pessoal	Lugares previstos no quadro pessoal	Lugares preenchidos em 2000	Lugares preenchidos em 2001	Lugares preenchidos em 2002	Lugares preenchidos em 2003	Lugares preenchidos em 2004	Lugares preenchidos em 2005	Lugares preenchidos em 2006
Dirigentes	7	3	5	5	3	3	4	4
Técnico Superior	112	23	25	26	28	33	39	44
Informático	13	1	1	1	1	1	2	2
Técnico	5	0	0	0	0	1	0	1
Técnico-profissional	34	4	5	5	5	7	8	8
Administrativo	45	12	15	15	16	16	17	20
Auxiliar	13	3	4	3	3	4	4	4
TOTAL GERAL	229	46	55	55	56	65	74	83

Tabela 9 – Evolução do quadro de pessoal desde 2000

Apesar de se verificar o preenchimento de **83 lugares** do quadro de pessoal, seis elementos não se encontram a prestar funções na IGAOT, estando 2 em funções dirigentes, dois afectos a gabinetes governamentais, um em comissão de serviço e um em licença sem vencimento por um ano. A Subinspectora-geral ocupa também um lugar de quadro no grupo técnico superior.

A IGAOT iniciou o ano de 2006 com **69** funcionários **em efectividade de funções** e terminou com **78** funcionários.

Grupo de pessoal	Início de 2006	Final de 2006
Dirigentes	4	4
Técnico Superior	35	39 ⁶
Informático	2	2
Técnico		1
Técnico- profissional	7	7
Administrativo	17	21 ⁷
Auxiliar	4	4
TOTAL GERAL	69	78

Tabela 10 - Pessoal em efectividade de funções

Durante o ano de 2006 foram feitas diligências no sentido do recrutamento de novos efectivos, sendo que através da figura da transferência registou-se o ingresso de **quatro técnicos superiores** e **um técnico** e, mediante desenvolvimento de concursos de pessoal, ingressaram **cinco administrativos**. Através de requisição iniciaram funções **um técnico superior** e **um assistente administrativo**.

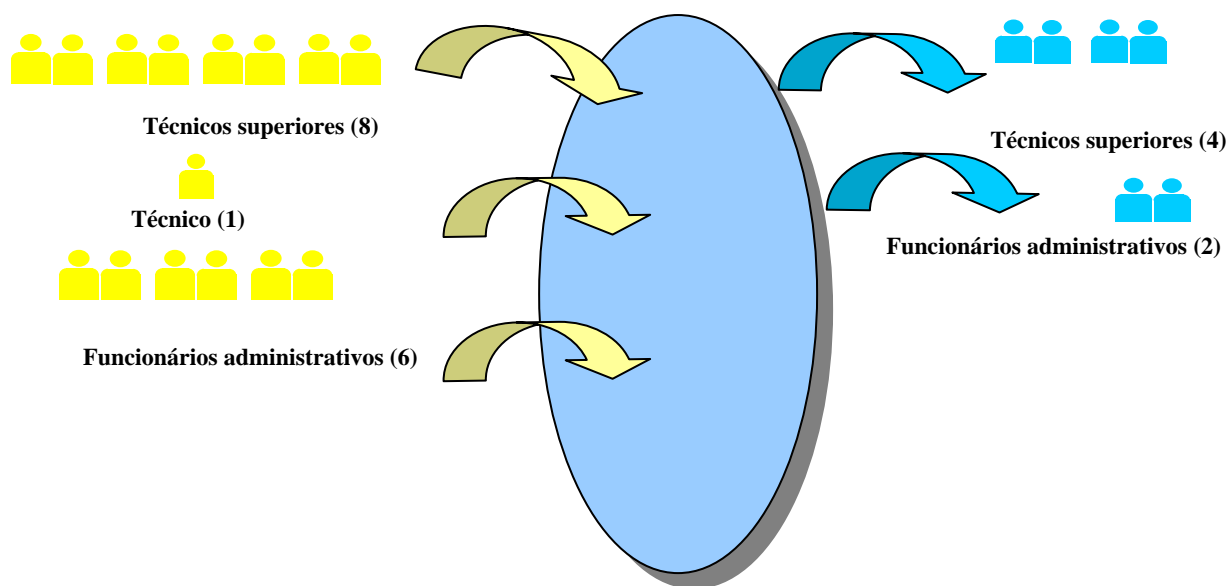
Registou-se ainda a reclassificação profissional de **um assistente administrativo para a carreira técnica superior**.

Acresce referir que relativamente às áreas da Inspeção Administrativa, do Sistema de Controlo Interno e da Avaliação da Legalidade na Área do Ordenamento do Território registou-se o ingresso de **dois inspectores**.

⁶ Um funcionário técnico superior em regime de requisição

⁷ Um funcionário administrativo em regime de requisição

Estes movimentos de ingresso foram, porém, contrariados pelas saídas de funcionários. **Três inspectores superiores** deixaram de prestar funções, um por via de transferência, o segundo por aposentação, e o último por licença sem vencimento. **Um técnico superior** e **um administrativo** saíram por transferência. **Um assistente administrativo** ingressou na carreira técnica superior por reclassificação profissional como já referido.



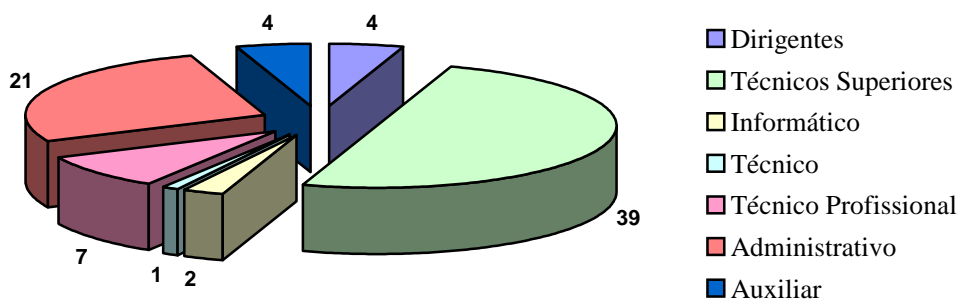


Gráfico 20 – Recursos humanos em efectividade de funções

O pessoal técnico-superior está dividido da seguinte forma:

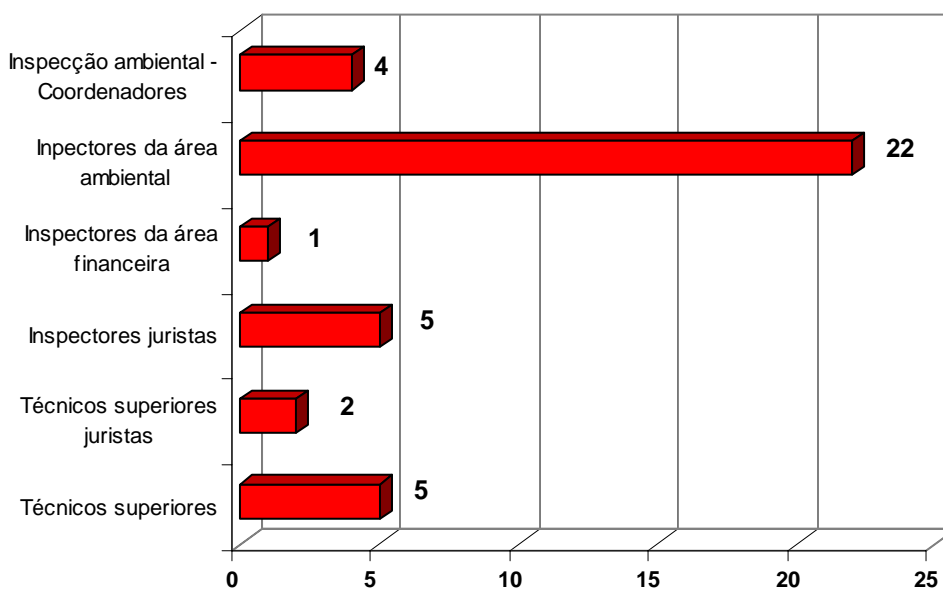


Gráfico 21 – Divisão do pessoal técnico superior

Mantém-se suspenso o concurso externo de ingresso, aberto em Maio de 2002, para o recrutamento de oito inspectores para a área ambiental. Este concurso foi suspenso por via da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, tendo sido objecto de apresentação de várias proposta de reavaliação da oportunidade, imprescindibilidade e adequada cobertura orçamental.

Durante o ano de 2006 foram prosseguidos 6 concursos de pessoal:

- Findou 1 concurso interno de acesso para cinco lugares de assistente administrativo principal;
- Findou 1 concurso interno de acesso para um lugar de técnico de informática de grau 2.
- Foi aberto e findou 1 concurso interno de acesso para um lugar de inspector superior;
- Foi aberto e findou 1 concurso interno de acesso para um lugar de inspector principal;
- Foi aberto 1 concurso interno de acesso para quatro lugares de inspector superior;
- Foi aberto 1 concurso interno de acesso para um lugar de assistente administrativo especialista;

b) Indicadores de ocupação

Neste capítulo calculam-se dias úteis anuais (descontando os dias de férias) e aponta-se a respectiva ocupação segundo os seguintes critérios: dias úteis de licença e faltas, dias úteis de formação, dias úteis de presença em tribunal e dias úteis de inspecção ou de outras actividades da IGAOT.

Os números relativos a formação englobam formação dada e recebida.

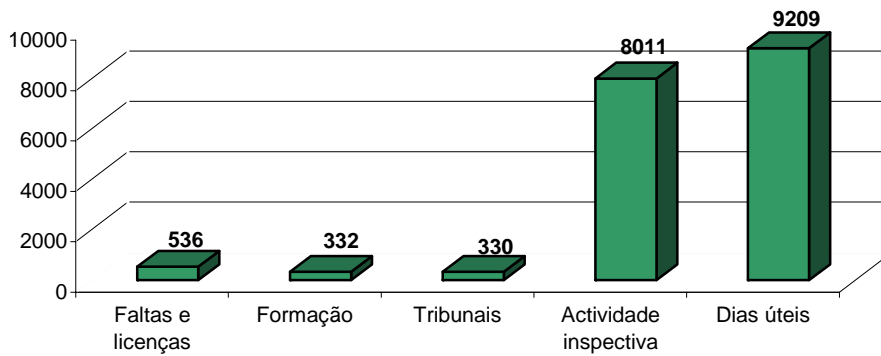


Gráfico 22 - Funcionários da IGAOT inseridos na área de inspeção (dias úteis)

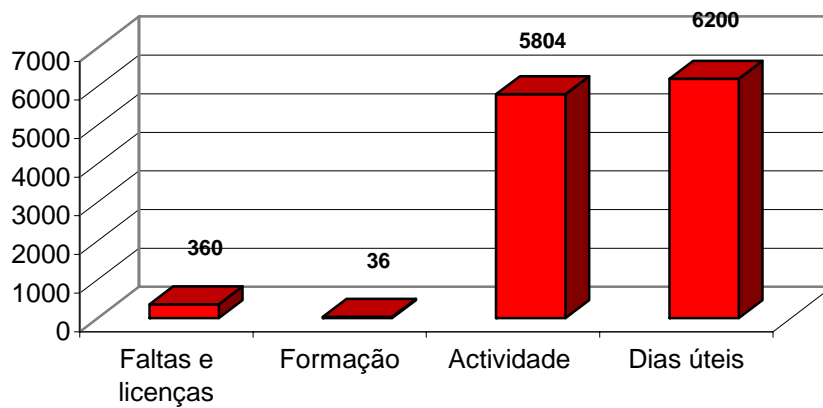


Gráfico 23 - Funcionários da IGAOT não inseridos na área de inspeção (dias úteis)

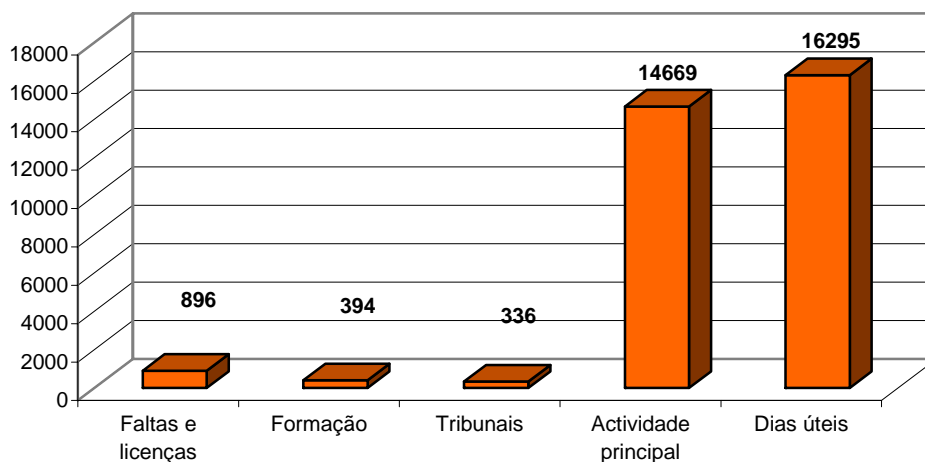


Gráfico 24- Todo o Pessoal da IGAOT⁸
 (dias úteis)

c) Programas de formação

Privilegiaram-se as acções de formação na área respeitante à intervenção do Serviço de Inspecção Ambiental (SIAMB).

Da formação recebida no estrangeiro pelos inspectores do ambiente destacam-se as seguintes acções:

No estrangeiro:

- Impel “P&E Checklist Workshop”- Roterdão
- Workshop Impel III Comparison Programme - Eslovénia
- Workshop Impel III Comparison Programme – Finlândia
- "Options and proposals for consistency in the implementation of the EU emission trading scheme"- Hungria
- IMPEL Conference for a better environment- Letónia
- Project Interrelationship of IPPC with other Directives- Londres
- Impel Project “Doing the Right Things”- Países Baixos.
- Project “Incidental releases from industrial installations”- Finlândia
- Project “Developing a checklist for assessing legislation on practicability and enforceability”- Holanda

⁸ Engloba também indicadores relativos aos dirigentes não considerados nos quadros anteriores

- IMPEL/TFS Conference - "Enforcement Actions Project"- Holanda
- Project TFS End of Life Vehicles/Vehicles for export- Dublin
- Seveso Mutual Joint Visits-Liverpool
- Seveso "Technical Working Group TWG2" -Dinamarca
- MJV– Enforcement on Seveso II
- Conferência final do Projecto IMPEL/TFS- Liverpool
- 37º Plenário da rede IMPEL- Áustria
- 38.º Plenário da rede IMPEL- Finlândia
- "Identificação de boas práticas na implementação no sistema de Comércio de Emissões na União Europeia"- Hungria
- Conferência Internacional dos Chefes Representantes Europeus para a Inspeção e Controlo das Leis de Protecção Ambiental- Hungria

Em Portugal foi possível a frequência dos seguintes cursos, conferências, seminários e acções afins:

- Prevenção de Resíduos Industriais (INETI)
- Diploma de Especialização em Políticas de Ambiente (Instituto Nacional de Administração)
- Amostragem de Águas (Instituto do Ambiente)
- 2ª Conferência Nacional de Avaliação de Impactes (APAI - Associação Portuguesa de Avaliação)
- Curso de " Sistemas de Gestão Ambiental" (TUV-Akademie Rheinland, Lda)
- Conferência Internacional "Edifícios Saudáveis - HB 2006"
- Seminário Técnico "Sistema Nacional de Certificação Energética e Qualidade do Ar Interior dos Edifícios" (Colégio de Engenharia)
- Curso de tratamento de águas residuais e águas lixiviantes (FUNDEC)
- Seminário "Gestão de Resíduos Industriais" (Exponor)
- Seminário "Ruído: Ambiente Urbano e Ordenamento do Território" (Câmara do Seixal)

- Sessão de Divulgação no domínio PCIP/Sector da suinicultura (Instituto do Ambiente)
- Seminário Tecnologias de Prevenção (INETI)
- Sessão Directiva-Quadro da Água" (Instituto Nacional da Água)
- Seminário Gestão de Resíduos (APEMETA)
- Sessão de divulgação: Sector da Criação Intensiva de Suínos/Determinação das emissões para o ar e para a água (Instituto do Ambiente)
- Curso de Acústica Ambiental (MRA-Instrumentação SA)
- Sessão técnica " A Eutrofização em Sistemas Aquáticos- Avaliação e controlo no contexto da aplicação em Portugal da Directiva Tratamento de Águas residuais Urbanas" (INAG)
- Conferência Nacional da Água - Qualidade pela Inovação, Satisfação pela Eficiência (Expo - Água 2006)
- Seminário sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (Ordem dos Engenheiros)
- Curso "Comércio Europeu de Licenças de Emissão - Arquitectura, Metodologia e Verificação" (Instituto do Ambiente)
- Seminário .“ A gestão de Resíduos Industriais - Que futuro? (AIDA)
- Seminário sobre gestão de resíduos eléctricos e electrónicos: experiências e boas práticas (CEIFA AMBIENTE)

Foram ainda objecto de frequência acções de formação nas áreas jurídica, financeira, informática, de dirigentes, administrativa e de administração pública.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Em 2006, a dotação inicial global da IGAOT foi de €3 200 000, distribuídos pela seguinte forma:

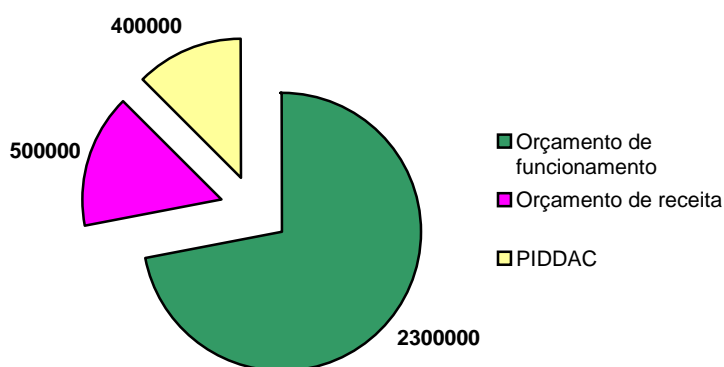


Gráfico 25 - Dotação Inicial Global da IGAOT

Deste orçamento inicial total foram cativados e anulados €282 729 (total dos cativos iniciais e de duas anulações efectuadas a favor de outro serviço do MAOTDR). Porém, no decurso do ano, obteve-se um crédito especial na receita, no valor de €155932 ficando a IGAOT com um total de €3073203 distribuídos da seguinte forma:

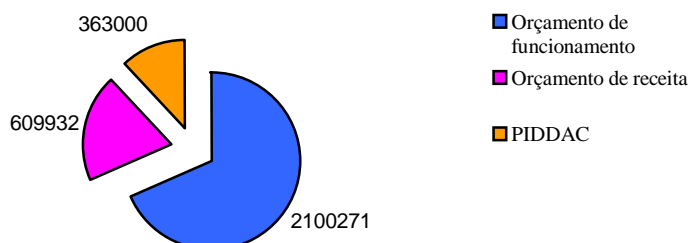


Gráfico 26 - Orçamento da IGAOT

Despesas com pessoal/Remunerações certas e permanentes	1 885 311
Abonos variáveis ou eventuais	107 457
Segurança social	8 313
Subtotal	2 001 081
Aquisição de bens	128 182
Aquisição de serviços	423 423
Subtotal	551 605
Transferências correntes – administração central	9 258
Subtotal	9 258
Aquisição de bens de capital	148 259
Subtotal	148 259
TOTAL	2 710 203

**Tabela 11 - Divisão do Orçamento Corrigido
 Orçamento de Funcionamento e Orçamento de Receita**

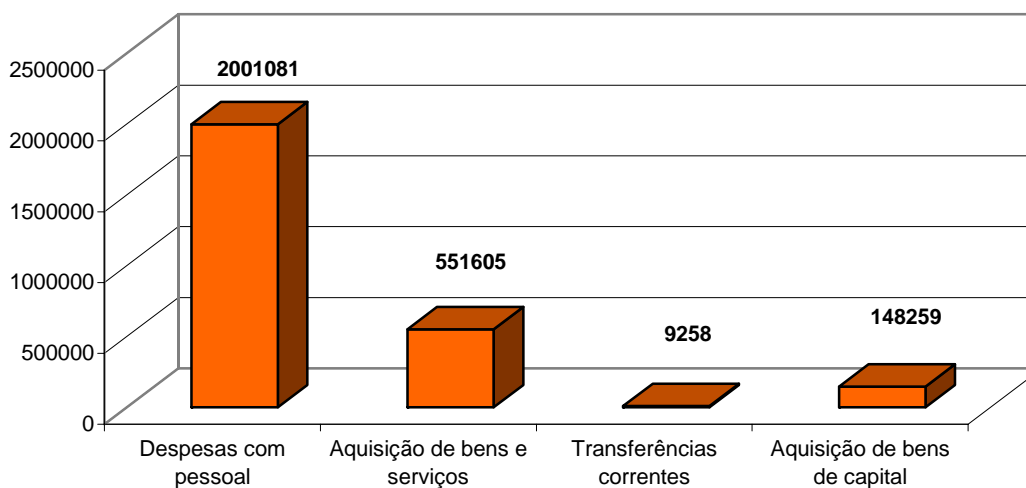


Gráfico 27 - Distribuição de Despesas

Assim, o orçamento de funcionamento da IGAOT foi de €2 100 271 (dotação corrigida), ao qual acresceu o montante, já corrigido, de €363 000, proveniente de 5 projectos inseridos em 3 programas do PIDDAC e €609 932 de receitas próprias, correspondentes à percentagem que nos termos da lei cabe à IGAOT por via das coimas aplicadas.

	Dotação inicial	Congelamento	Anulação	Transição de saldos 2005	Dotação Corrigida	Receita Cobrada em 2006
Orçamento	2 300 000		-199 729	-	2 100 271	-
Orçamento de receita	500 000	-46 000		155 932	609 932	898084
Orçamento PIDDAC	400 000	-37 000	-	-	363 000	-
TOTAL	3 200 000	-83 000	- 199 729	155 932	3 073 203	898 084

Gráfico 28 - Orçamento 2006 com indicação dos cativos, do reforço no orçamento de funcionamento e do crédito especial obtido

Programa PIDDAC	Dotação inicial	Congelamento	Dotação Corrigida
P001 – Sociedade de Informação e Governo electrónico	145 500	-10 912	134 588
P019 – Ambiente e Recursos Naturais	188 000	-21 100	166 900
P006 – Construção e Remodelação das instalações da Administração Pública	66 500	-4 988	61 512
Total	400 000	-37 000	363 000

Gráfico 29 - Programas PIDDAC

Das dotações inscritas no Orçamento (Funcionamento e Receita) não foi possível a utilização pela IGAOT de €18 897, os quais foram entregues ao Estado.

Parte significativa deste saldo respeita a remunerações certas e permanentes (€16 665) e a sua não utilização deve-se a:

- Obrigatoriedade de cabimentação de 14 meses na abertura de todos os concursos, independentemente do momento da sua abertura e do provimento dos lugares
- Dinâmica e mobilidade dos efectivos no decurso do ano.

O PIDDAC registou uma execução de 94,6%, não tendo utilizados apenas €19 474. As dotações não foram utilizadas na totalidade, devido à impossibilidade de assunção de novos compromissos operada pela Circular, Série A, n.º 1328, de 31 de Agosto, da Direcção Geral do Orçamento.

Nestes termos, o montante total que esta Inspeção aplicou em despesa efectiva foi de €3039.473 (consideradas as reposições).

3. RECURSOS MATERIAIS

Melhoria das infra-estruturas informática e de comunicações:

Com vista a uma maior eficácia do serviço de inspeção foi otimizado o funcionamento da Gestiga, sistema de informação integrado, definidos novos requisitos e implementadas funcionalidades adicionais.

Foram ainda adquiridos:

- 4 Amostradores 6712
- 2 Câmara de Vídeo Sony - DCR-DVD 340
- 1 Fax CANON L380s
- 2 Fotocopiadora Nashuatec DSm 735
- 20 Micro-Computadores HP Compaq 5100 MT
- 20 Computadores DELL, modelo 520 DT
- 6 Monitores TFT 17"
- 7 Computadores Portáteis HP dc 6120
- 16 Computadores Portáteis HP nx 6310
- 3 Impressoras OKI C5700 DN,
- 3 Impressora OKI B6300 DN
- 3 Impressora HP 4250
- 1 Impressora OKI Laser C 9600n
- 1 Servidor DELL, Power Edge 2850
- 1 Servidor DELL, Power Edge 2950
- 5 Máquinas Fotográficas, CANON DIGITAL, IXUS 60
- 4 HP ScanJet 8290

Parque automóvel

Atendendo a que o tipo de actividade desenvolvida pelos inspectores implica a utilização contínua e permanente de viaturas cedidas pela IGAOT, dados os custos inerentes à utilização de viaturas próprias, à necessidade de serem transportados equipamentos volumosos e dispendiosos e à difícil acessibilidade de muitos dos locais alvo dos actos inspectivos, procurou-se renovar a frota automóvel em uso.

Com efeito as viaturas são insuficientes para fazer face ao aumento dos efectivos humanos e ao alargamento das áreas de intervenção da IGAOT, para além do que a idade média (8 anos), a quilometragem percorrida por cada viatura (150 000 km/ano) e os custos de manutenção, impõem a sua renovação, sob pena de impossibilitar num futuro próximo, o cumprimento do plano de actividades.

As diligências encetadas, em 2006, viriam a não ter resultados positivos, pelo que se mantiveram os constrangimentos derivados de tal insucesso, os quais irão ser agravados a curto prazo, com os inevitáveis reflexos nos níveis de operacionalidade da IGAOT.

IV - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

No ano em revista pretendeu-se institucionalizar a organização dos serviços de segurança, higiene e saúde na IGAOT, porém, as restrições ocorridas ao nível do orçamento impediram o desenvolvimento de actividades em tal âmbito.

Todavia, ainda assim, foram adoptadas diversas acções que contribuiriam para a melhoria das condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Assim:

- Procedeu-se a mudanças no sistema geral de iluminação, mediante colocação de lâmpadas mais adequadas ao tipo de trabalho desenvolvido pelos funcionários e à promoção da segurança das instalações.
- Foram adquiridos diversos equipamentos de climatização, de maneira a ser assegurada uma maior protecção contra as fontes de calor ou frio;
- Realizaram-se obras no Piso -1, consistindo na eliminação de paredes amovíveis, no reboco de paredes e na introdução de materiais isolantes, por forma a proporcionar, em ambiente de “open space”, melhores condições de iluminação e de circulação do ar;
- Foram adquiridos vários desumidificadores, que contribuirão para um incremento das condições de salubridade;
- Efectuou-se a aquisição de botas de PVC e biqueira de aço, luvas, capas e fatos impermeáveis, máscaras, capacetes, auriculares e óculos de protecção, garantido um melhor desenvolvimento das condições de inspecção;
- Frequência por parte de um inspector superior da Sessão “A Segurança, Higiene e Saúde no trabalho na Administração Pública: O caso da DGEMN”, promovido pelo ISHST e pela DGEMN.

No ano de 2006 não foram declarados ou participados quaisquer acidentes de trabalho, acidentes *in itinere* ou doenças profissionais, não obstante o tipo de funções desenvolvidas por grande parte dos funcionários implicar um número avultado e constante de deslocações, bem como, a realização de inspecções em locais perigosos, de difícil acesso e em condições de insalubridade.

V – AVALIAÇÃO FINAL

1. COMPARAÇÃO DE DADOS

Um elemento essencial para se proceder à avaliação da actividade desenvolvida pela IGAOT consiste numa comparação de vários indicadores.

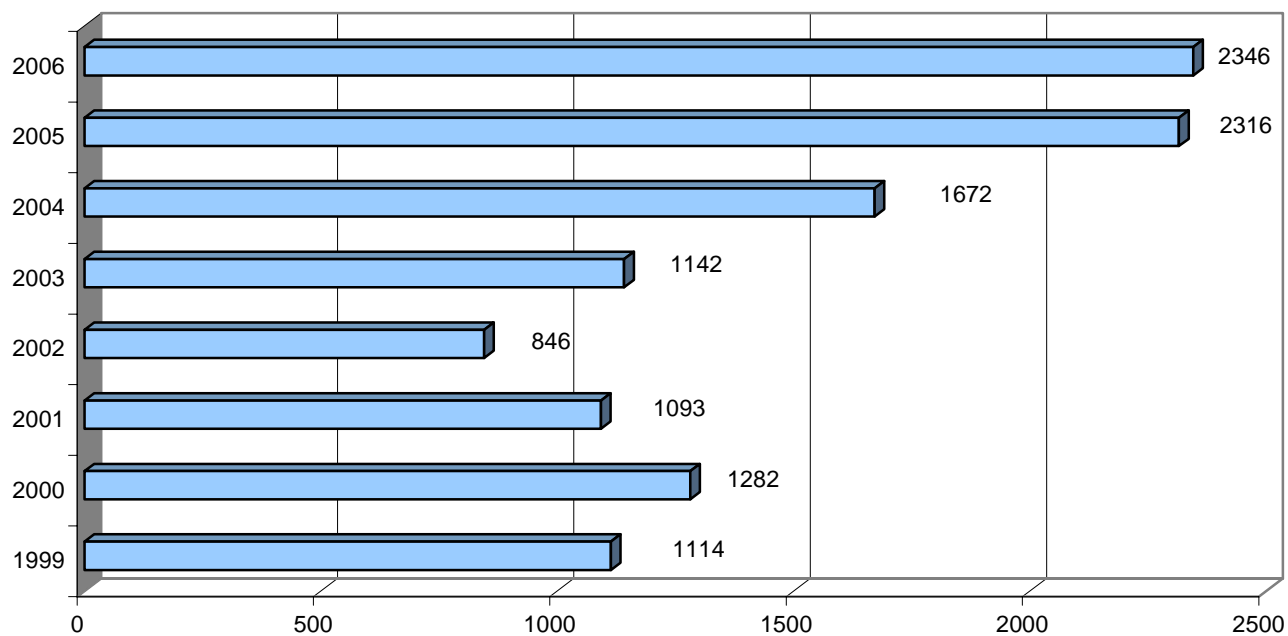


Gráfico 30 - Inspeções

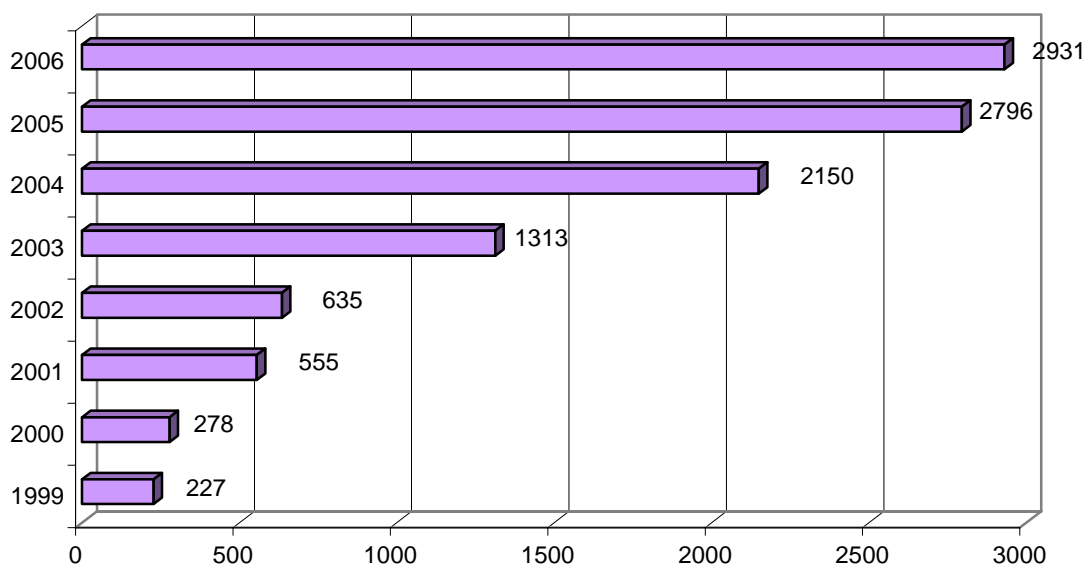


Gráfico 31 - Processos de Contra-ordenação Instaurados

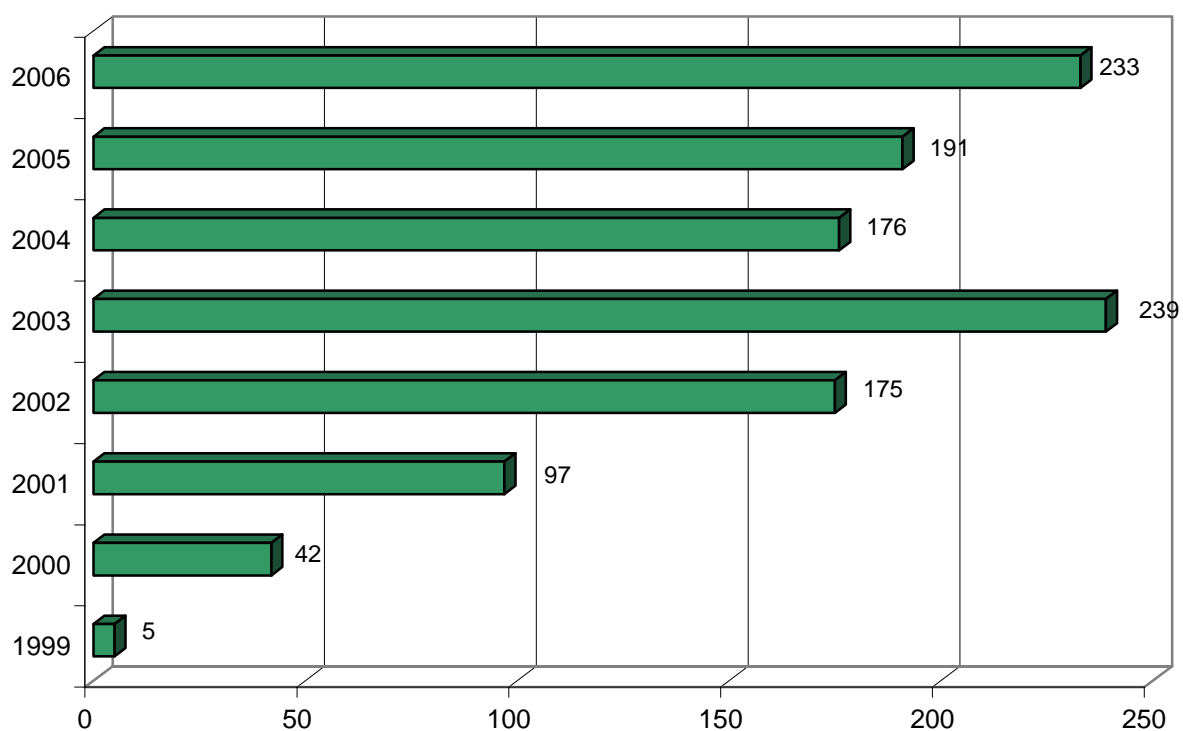


Gráfico 32 - Processos de reclamação / averiguação

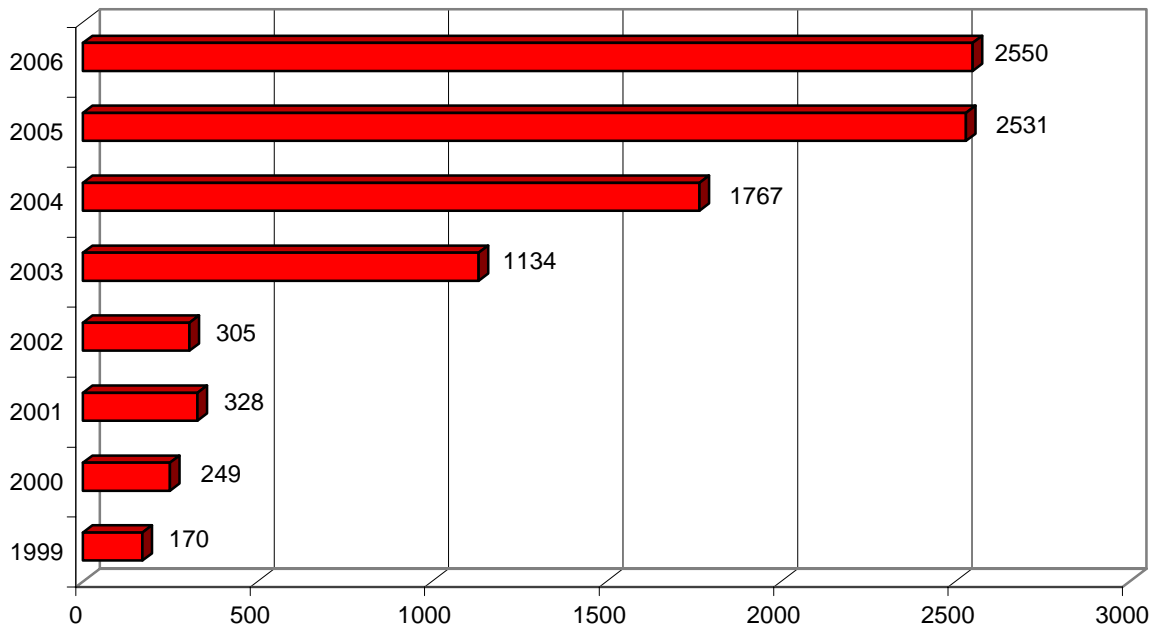


Gráfico 33 - Processos de Contra-ordenação Concluídos

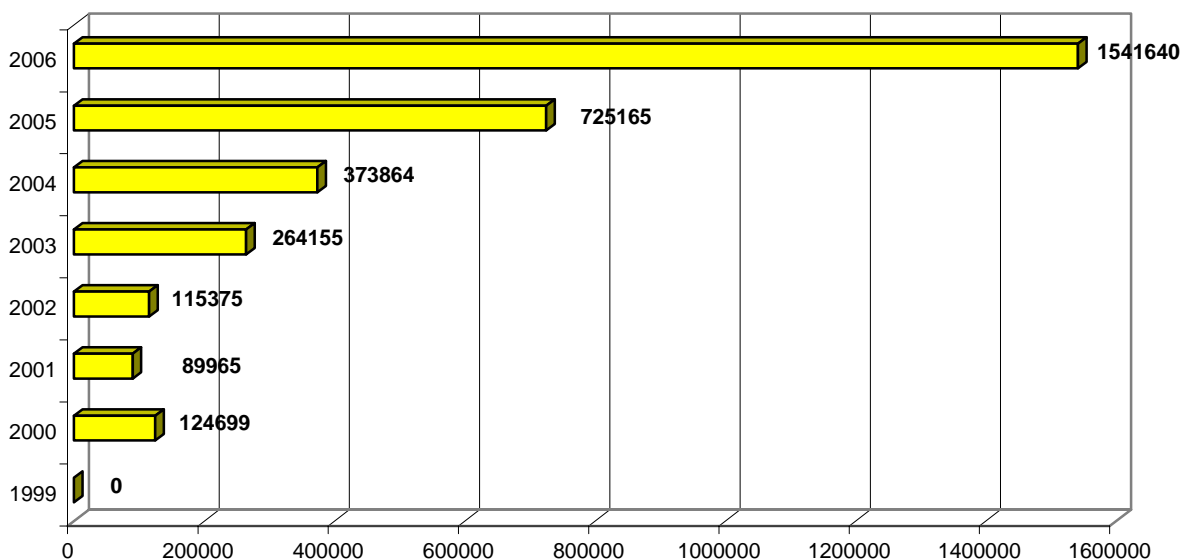


Gráfico 34 - Receitas Próprias (em Euros)